



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

7ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

22 DE OUTUBRO DE 2024

Maria Madalena Telesca

Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região





1 INFORMAÇÕES GERAIS

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

- 3.1 JUÍZES
- 3.2 SERVIDORES
- 3.3 ESTAGIÁRIOS

4 AUTOINSPEÇÃO

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

- 5.1 FASE DE CONHECIMENTO
- 5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

6 AUDIÊNCIAS

- 6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS
- 6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS
- 6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA
- 6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES
- 6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

7 SENTENÇAS

- 7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO
- 7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

8 ACERVO

9 PRAZO / IDADE MÉDIA

- 9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL
- 9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA
- 9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO
- 9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO
- 9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

11 METAS

- 11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2023
- 11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

- 12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL
- 12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES
- 12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL
- 12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

- 13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS
- 13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)
- 13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS
- 13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL
- 13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS
- 13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS
- 13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT
- 13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

15 PROJETO GARIMPO

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

17 RECOMENDAÇÕES

- 17.1 GERAIS
- 17.2 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES
- 17.3 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18 DETERMINAÇÕES

- 18.1 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES
- 18.2 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA
- 18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

19 PRESENÇAS

20 PRAZO PARA RESPOSTA

21 ENCERRAMENTO



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

7ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Aos vinte e dois dias do mês de outubro de 2024, compareceu à sede da 7ª Vara do Trabalho de Porto Alegre a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARIA MADALENA TELESCA**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 5816/2024. Foram recebidas pelo Juiz Titular, André Ibaños Pereira, pelo Diretor de Secretaria, Nilton Cesar Mozzaquatro, e pelos demais servidores presentes nessa Unidade Judiciária. Registra-se que a Juíza Substituta lotada, Marina dos Santos Ribeiro, encontrava-se em férias por ocasião da inspeção correcional.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Vice-Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte.

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 01/06/1965

Data da última correição realizada: 05/07/2023

Jurisdição: Porto Alegre

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 da Corregedoria Regional, a 7ª Vara do Trabalho de Porto Alegre pertence à 26ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição, vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
André Ibaños Pereira	Juiz do Trabalho Titular	desde 16/09/2013 – Há 11 anos, 1 mês e 6 dias*
Marina dos Santos Ribeiro	Juíza do Trabalho Substituta	desde 25/09/2023 – Há 1 ano e 27 dias*
Luciana Caringi Xavier	Juíza do Trabalho Substituta	de 09/02/2017 a 10/09/2023** – Por 6 anos, 7 meses e 1 dia

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 17/09/2024).

* Período totalizado até a data da visita correcional.

**A Juíza Substituta anterior, Luciana Caringi Xavier, foi promovida a Juíza Titular em 10/09/2023. A lotação esteve vaga de 11 a 24/09/2023, até a remoção da Juíza Marina dos Santos Ribeiro da 8ª para a 7ª Vara do Trabalho de Porto Alegre.

3.1.2 Autorização para residir fora da Comarca (arts.17 a 19 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

Conforme consulta aos expedientes administrativos da Corregedoria, o Juiz Titular reside na Comarca.

3.1.3 Afastamentos do Juiz Titular e da Juíza Substituta lotada de 01/01/2023 a 22/10/2024

Juiz	Motivo	Período	Total
Juiz Titular André Ibaños Pereira	Férias	19/01/2023 07/02/2023	20
	Férias	01/08/2023 20/08/2023	20



		Férias	18/01/2024	06/02/2024	20
		Férias	15/07/2024	03/08/2024	20
Juíza Substituta	Marina dos Santos Ribeiro	Férias	30/10/2023	18/11/2023	20
		Férias	07/10/2024	26/10/2024*	20
		Férias	28/10/2024	16/11/2024*	20
Juíza Substituta	Luciana Caringi Xavier	Férias	08/02/2023	27/02/2023	20
		Férias	03/07/2023	22/07/2023	20

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 17/09/2024)

*Férias da Juíza Substituta Marina dos Santos Ribeiro, a serem gozadas posteriormente à Correção Ordinária

3.1.4 Assiduidade do Juiz Titular e da Juíza Substituta lotada – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos Magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior; no item 6.1 do presente relatório, referente às audiências realizadas; na “Agenda dos Juízes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho”, extraída do site do TRT4 (aba “Transparência”, “Agenda dos Magistrados”), e também por meio da inspeção correcional.

3.1.5 Juízes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos do Juiz Titular e da Juíza Substituta lotados de 01/01/2023 a 22/10/2024

Nome do Magistrado	Cargo Atual	Data de Início	Data de Fim	Nº de Dias	Complemento/Motivo
Luciana Caringi Xavier	Juíza do Trabalho Substituta	09/01/2023	18/01/2023	10	Juiz Substituto Lotado
Luciana Caringi Xavier	Juíza do Trabalho Substituta	19/01/2023	07/02/2023	20	Férias do Titular
Luciana Caringi Xavier	Juíza do Trabalho Substituta	28/02/2023	02/07/2023	125	Juiz Substituto Lotado
Luciana Caringi Xavier	Juíza do Trabalho Substituta	23/07/2023	31/07/2023	9	Juiz Substituto Lotado
Luciana Caringi Xavier	Juíza do Trabalho Substituta	01/08/2023	20/08/2023	20	Férias do Titular
Michele Daou	Juíza do Trabalho Substituta	17/08/2023	17/08/2023	1	Atuar como Juiz Auxiliar
Luciana Caringi Xavier	Juíza do Trabalho Substituta	21/08/2023	10/09/2023	21	Juiz Substituto Lotado
Luciana Caringi Xavier	Juíza Titular de Vara do Trabalho	11/09/2023	24/09/2023	14	Lotação Vaga
Marina dos Santos Ribeiro	Juíza do Trabalho Substituta	25/09/2023	29/10/2023	35	Juiz Substituto Lotado
Marina dos Santos Ribeiro	Juíza do Trabalho Substituta	19/11/2023	19/12/2023	31	Juiz Substituto Lotado
Marina dos Santos Ribeiro	Juíza do Trabalho Substituta	20/12/2023	17/01/2024	29	Juiz Substituto Lotado



Marina dos Santos Ribeiro	Juíza do Trabalho Substituta	18/01/2024	06/02/2024	20	Férias do Titular
Marina dos Santos Ribeiro	Juíza do Trabalho Substituta	07/02/2024	16/06/2024	131	Juiz Substituto Lotado
Marina dos Santos Ribeiro	Juíza do Trabalho Substituta	17/06/2024	22/06/2024	6	Juiz Substituto Lotado
Marina dos Santos Ribeiro	Juíza do Trabalho Substituta	23/06/2024	19/12/2024	180	Juiz Substituto Lotado
Marina dos Santos Ribeiro	Juíza do Trabalho Substituta	15/07/2024	03/08/2024	20	Férias do Titular

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 17/09/2024).

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Nilton César Mozzaquatro	AJAA	Diretor de Secretaria (CJ3)	24/09/2013
2	Fabiola Ribeiro Cestariolo	TJAA	Assistente de Secretaria – Diretora Adjunta (FC05)	21/11/2013
3	Santiago Costa de Montoya	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	21/11/2014
4	Larissa Cristina Silva Justino	AJAJ	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	26/02/2024
5	Mara Adriana Wastowski	AJAJ	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	24/09/2013
6	Tiago da Luz	TJAA	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	22/07/2024
7	Cristina Pereira da Cunha Ilgenfritz	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	26/04/2022
8	Vitor Schleder de Borba	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	01/08/1994
9	Maria Angelica de Souza Hepp	TJAA	Calculista (FC04)	13/10/2008
10	Edson Arilton Martins Marins	TJAA	-	07/05/2007
11	Vanessa Barreto Farias Zanotta Carneiro	AJAJ	-	04/04/2017
12	Antônio Augusto Krumenauer Lorscheiter	AJAJ	-	03/11/2021
13	Viviane Silveira Lemos	TJAA	-	20/07/2022

(Fonte: consulta ao Sistema Recursos Humanos em 23/09/2024).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de servidores nos últimos doze meses

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Renata Vieira de Souza	04/10/2021	17/09/2023	1 ano, 11 meses e 13 dias	Remoção para a Vara do Trabalho de Santiago
2	Ana Paula Victoria Giulian	01/02/2022	20/09/2023	1 ano, 7 meses e 19 dias	Remoção para o Gabinete da Desembargadora Maria Silvana Rotta Tedesco

(Fonte: consulta ao Sistema Recursos Humanos em 23/09/2024).



3.2.3 Ausências dos servidores nos últimos doze meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Santiago Costa de Montoya	LTS - Licença Para Tratamento de Saúde – de 15/04/2024 a 17/04/2024	3
Mara Adriana Wastowski	LTS - Licença Para Tratamento de Saúde – de 18/09/2023 a 18/09/2023	1
	LTS - Licença Para Tratamento de Saúde – de 02/05/2024 a 16/05/2024	15
Cristina Pereira da Cunha Ilgenfritz	LTS - Licença Para Tratamento de Saúde – de 05/09/2023 a 06/09/2023	2
	LTS - Licença Para Tratamento de Saúde – de 08/04/2024 a 10/04/2024	3
	LTS - Licença Para Tratamento de Saúde – de 11/04/2024 a 12/04/2024	2
Edson Airlton Martins Marins	LTS - Licença Para Tratamento de Saúde – de 26/06/2024 a 28/06/2024	3
Vanessa Barreto Farias Zanotta Carneiro	LG - Licença - Gestante – de 05/01/2024 a 03/02/2024	30
Antônio Augusto Krumenauer Lorscheiter	LTS - Licença Para Tratamento de Saúde – de 28/11/2023 a 11/12/2023	14
	LTS - Licença Para Tratamento de Saúde – de 09/04/2024 a 15/04/2024	7
	LTS - Licença Para Tratamento de Saúde – de 16/04/2024 a 22/04/2024	7
Viviane Silveira Lemos	LTS - Licença Para Tratamento de Saúde – de 20/06/2024 a 03/07/2024	14
	LTS - Licença Para Tratamento de Saúde – de 04/07/2024 a 09/07/2024	6
	LTS - Licença Para Tratamento de Saúde – de 10/07/2024 a 12/07/2024	3
	LTS - Licença Para Tratamento de Saúde – de 01/08/2024 a 30/08/2024	30
	LTS - Licença Para Tratamento de Saúde – de 31/08/2024 a 14/09/2024	15
	LTS - Licença Para Tratamento de Saúde – de 15/09/2024 a 27/09/2024	13

(Fonte: consulta ao Sistema Recursos Humanos em 23/09/2024).

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

3.2.4 Servidores em teletrabalho

O Diretor informa que há quatro servidores em regime de teletrabalho:

Fabíola Ribeiro Cestariolo - teletrabalho parcial (Portaria TRT4 nº 2601/2022)

Maria Angelica de Souza Hepp - teletrabalho integral (Portaria TRT4 nº 5116/2019)

Viviane Silveira Lemos - teletrabalho integral (Portaria TRT4 nº 475/2023)

Vanessa Barreto Farias Zanotta Carneiro – teletrabalho integral (Portaria TRT4 nº 6887/2017)

Informa o Diretor de Secretaria que os servidores em teletrabalho são comprometidos, fluindo bem a dinâmica em relação às atividades e com boa produtividade.

3.3 ESTAGIÁRIOS

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 23/09/2024, verificou-se que a Unidade Judiciária não conta com estagiários.

4 AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção ordinária anual, foi implementada neste Regional pelo Provimento nº 275/2020 de 17/12/2020, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

A Unidade realizou sua autoinspeção no período de 07/01/2024 a 20/01/2024. Trata-se de mais um mecanismo disponibilizado à Unidade, para diagnosticar e corrigir eventuais inconsistências nas tramitações processuais.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 8928/2023, então preenchido pela Unidade Judiciária, a Corregedora-Regional definiu por aguardar a realização desta Correição Ordinária anual, nos termos do art. 4º, §2º, do referido Provimento.



5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Registra-se em relatório de correição, que eventos climáticos atingiram o Estado do Rio Grande do Sul entre os meses de abril e maio de 2024, ocasionando chuvas intensas, enxurradas e inundações, o que provocou avarias em edificações, indisponibilidade de serviços eletrônicos, falta de energia elétrica, e bloqueio de estradas e vias públicas em várias localidades. Como decorrência da situação de calamidade pública que assolou o Estado, o datacenter do TRT permaneceu inoperante no extenso período de 03 a 19 de maio deste ano, interrompendo o funcionamento do PJe, entre outros sistemas informatizados. Nesse sentido, as Portarias Conjuntas GP.GCR.TRT4 n^{os} 1.785/2024, 1.814/2024, 1.824/2024, 1.830/2024 e 1.833/2024, entre outras providências, suspenderam o curso dos prazos nos processos administrativos e judiciais em tramitação, no âmbito do primeiro e do segundo grau da Justiça do Trabalho da 4ª Região no período de 02 a 31 de maio de 2024, bem como a prática de atos processuais ordinários no período de 06 a 31 de maio de 2024. Na mesma linha, o Conselho Nacional de Justiça determinou a suspensão de prazos em processos que afetam o Rio Grande do Sul, no período de 02 a 31/05/2024 (Ofício-Circular GP n^o 39 TRT4). O registro se faz necessário, considerando a evidente influência que a situação gerou nos dados estatísticos das Unidades Judiciárias do Estado, as quais, em maior ou menor proporção, foram diretamente impactadas em razão das inúmeras limitações vivenciadas na realização de suas atividades ordinárias, o que será levado em consideração.

A movimentação processual da Unidade Judiciária, será comparada com os resultados da sua respectiva faixa de movimentação processual. A faixa de movimentação das Unidades, é apurada com base na média trienal de casos novos na fase de conhecimento e na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial. Por fim, o triênio considerado corresponde aos três anteriores ao ano da apuração dos dados.

Portanto, a 7ª Vara do Trabalho de Porto Alegre apresentou nos últimos 3 anos (2021 a 2023) média de 1.612,33 casos novos, encontrando-se na faixa de movimentação de 1.501 a 2.000 processos.

5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados

Os dados apontados a seguir, indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022) na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados) da Unidade judiciária inspecionada. Com a evolução histórica de tais dados, é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade.

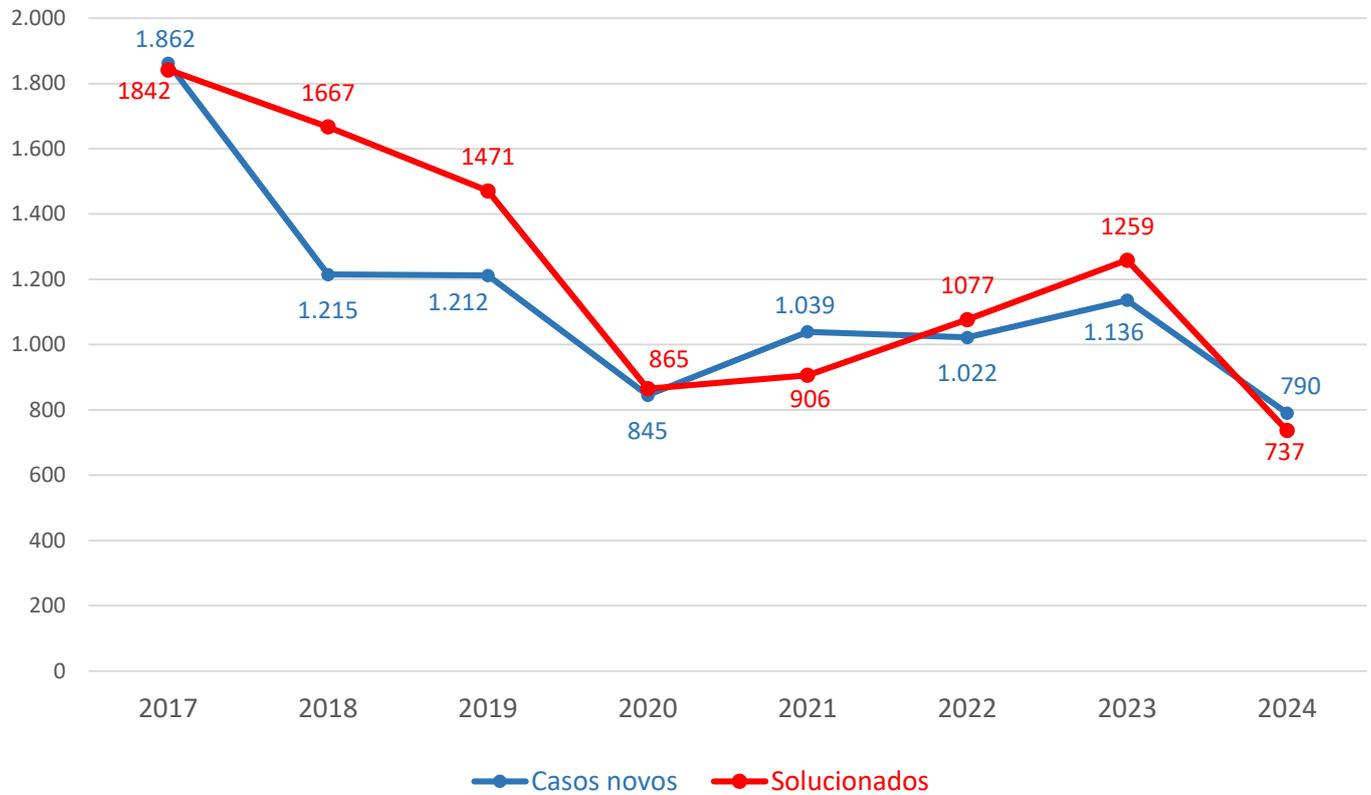
7ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE				
Ano	Casos novos	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* na Faixa
2017	1.862	1.842	98,93%	96,98%
2018	1.215	1.667	137,20%	141,79%
2019	1.212	1.471	121,37%	116,61%
2020	845	865	102,37%	83,83%
2021	1.039	906	87,20%	86,47%
2022	1.022	1.077	105,38%	93,38%
2023	1.136	1.259	110,83%	97,96%
2024 (até 31/08)	790	737	93,29%	91,40%

*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos

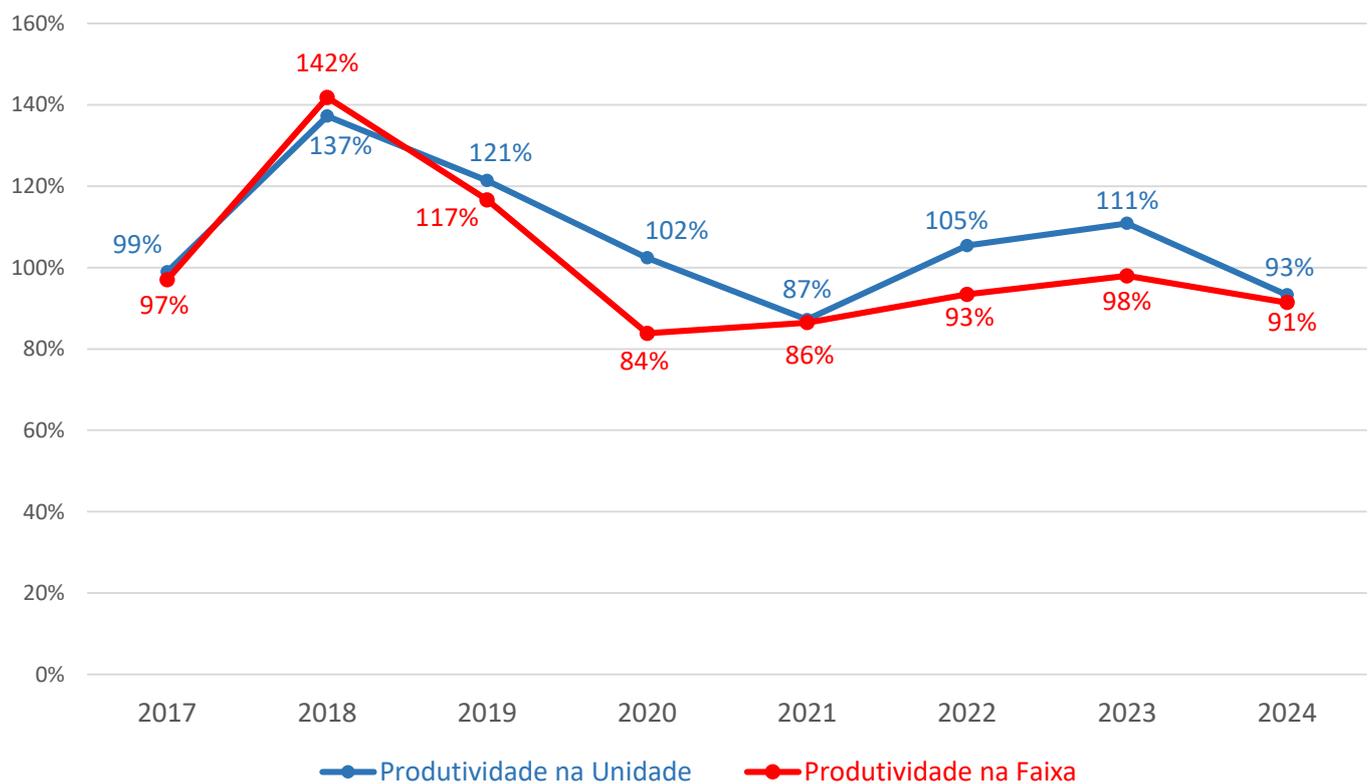
** Processos conciliados nos CEJUSCs não são computados como solucionados na Unidade para fins de apuração da produtividade



Casos novos X Solucionados



Produtividade

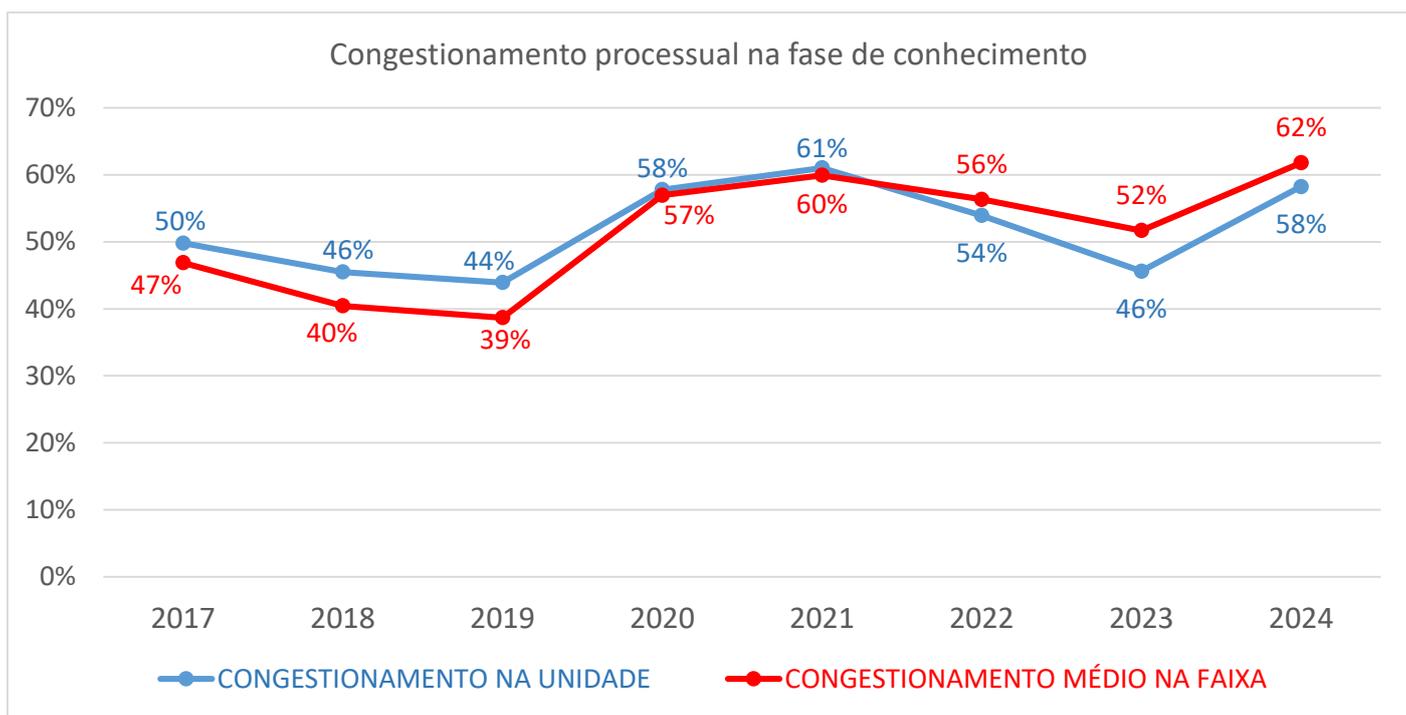




5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento

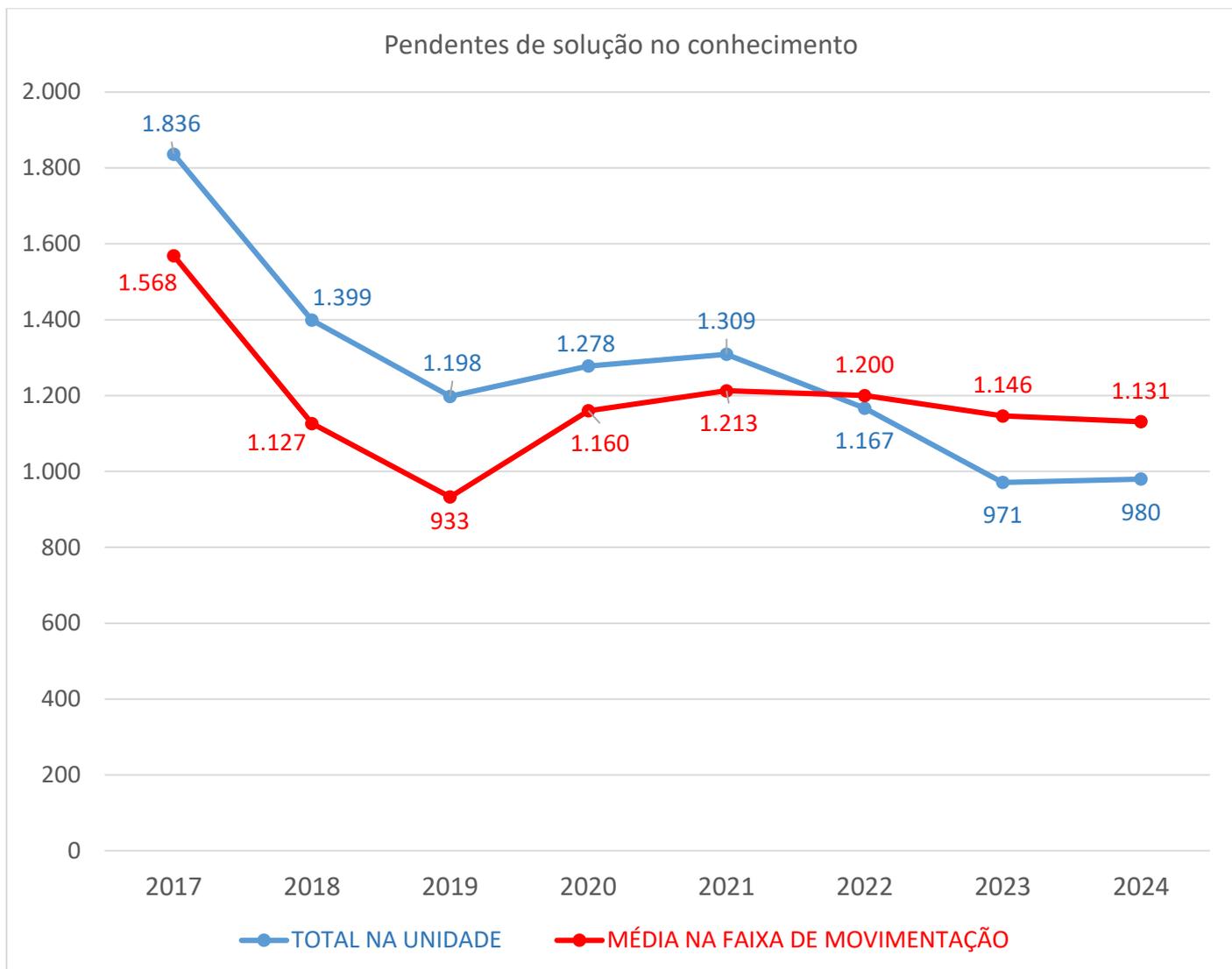
Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
A Pendentes em 31/12 do ano anterior	1.807	1.836	1.399	1.198	1.278	1.309	1.167	971
B Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	1.863	1.223	1.224	852	1.047	1.029	1.148	794
C Total de processos pendentes de solução (A+B)	3.670	3.059	2.623	2.050	2.325	2.338	2.315	1.765
D Processos solucionados	1.842	1.667	1.471	865	906	1.077	1.259	737
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	49,81%	45,51%	43,92%	57,80%	61,03%	53,93%	45,62%	58,24%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA	46,88%	40,44%	38,69%	56,97%	59,94%	56,35%	51,70%	61,80%



5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
Processos em instrução	1.474	1.091	907	1.264	1.204	1.037	848	883
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	105	75	94	14	89	99	57	76
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	257	233	197	0	16	31	66	21
TOTAL NA UNIDADE	1.836	1.399	1.198	1.278	1.309	1.167	971	980
MÉDIA NA FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO	1.568	1.127	933	1.160	1.213	1.200	1.146	1.131



5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

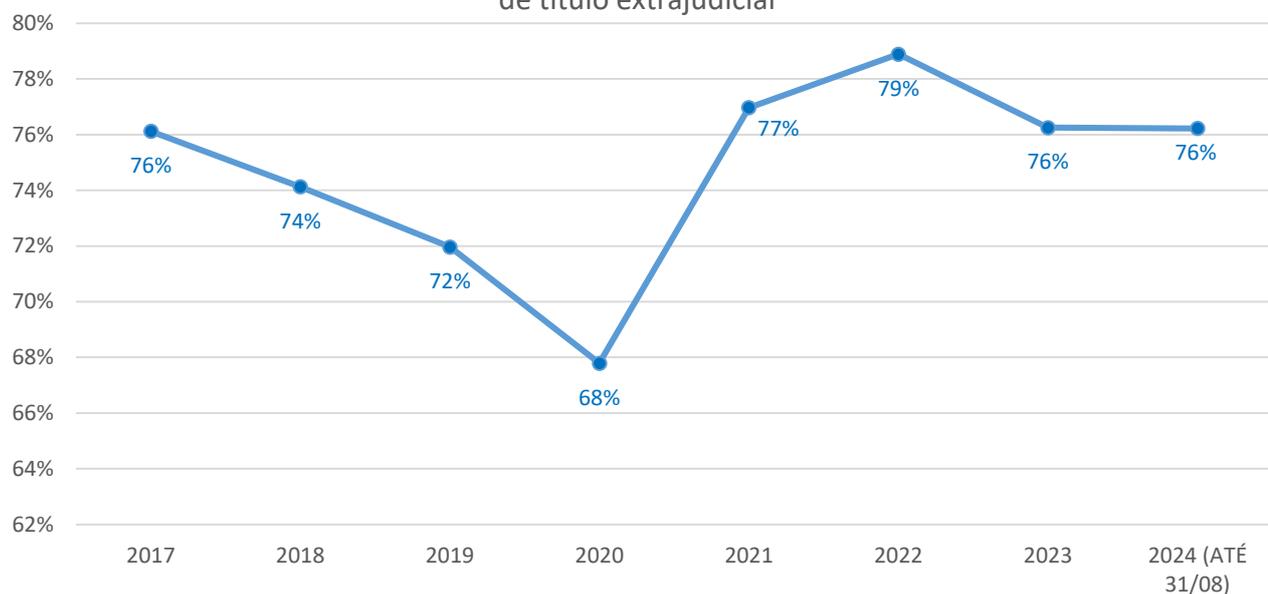
5.2.1 Congestionamento na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial

Corresponde ao percentual de liquidações e execuções não finalizadas nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL									
Item Estatístico		2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	2.568	2.532	2.494	2.550	2.175	1.994	2.155	2.375
B	Casos novos	598	614	834	682	413	550	957	754
C	Total de processos pendentes (A+B)	3.166	3.146	3.328	3.232	2.588	2.544	3.112	3.129
D	Processos finalizados	756	814	933	1.041	596	537	739	744
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		76,12%	74,13%	71,97%	67,79%	76,97%	78,89%	76,25%	76,22%



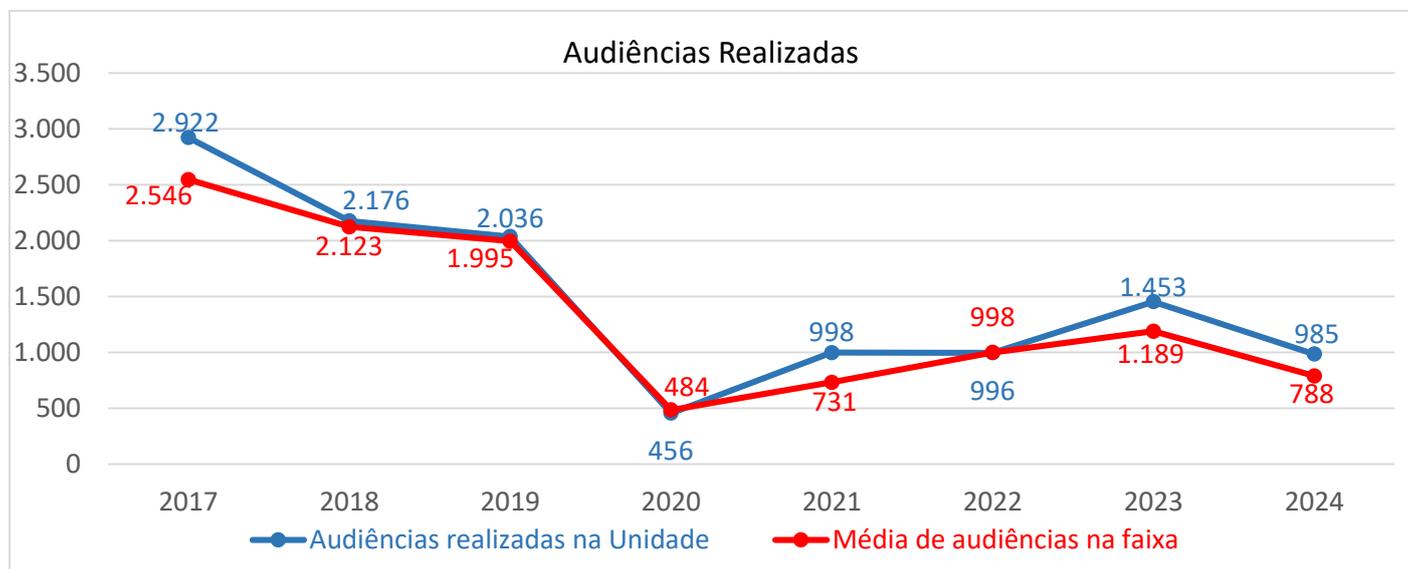
Congestionamento processual na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial



6 AUDIÊNCIAS

6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

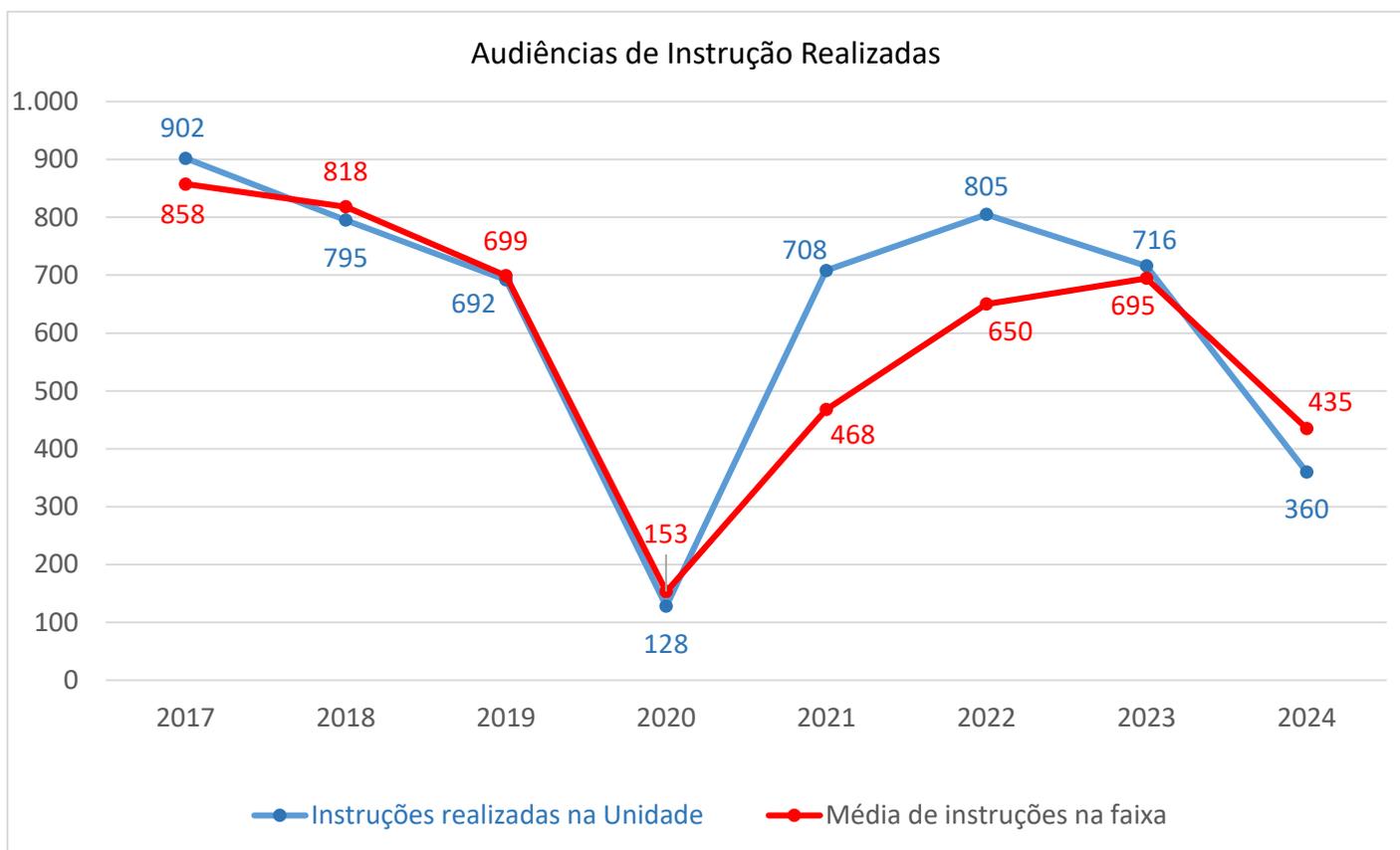
7ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências na faixa	Unidade em relação à faixa
2017	2.922	2.546	114,76%
2018	2.176	2.123	102,48%
2019	2.036	1.995	102,04%
2020	456	484	94,21%
2021	998	731	136,51%
2022	996	998	99,78%
2023	1.453	1.189	122,19%
2024 (até 31/08)	985	788	124,95%





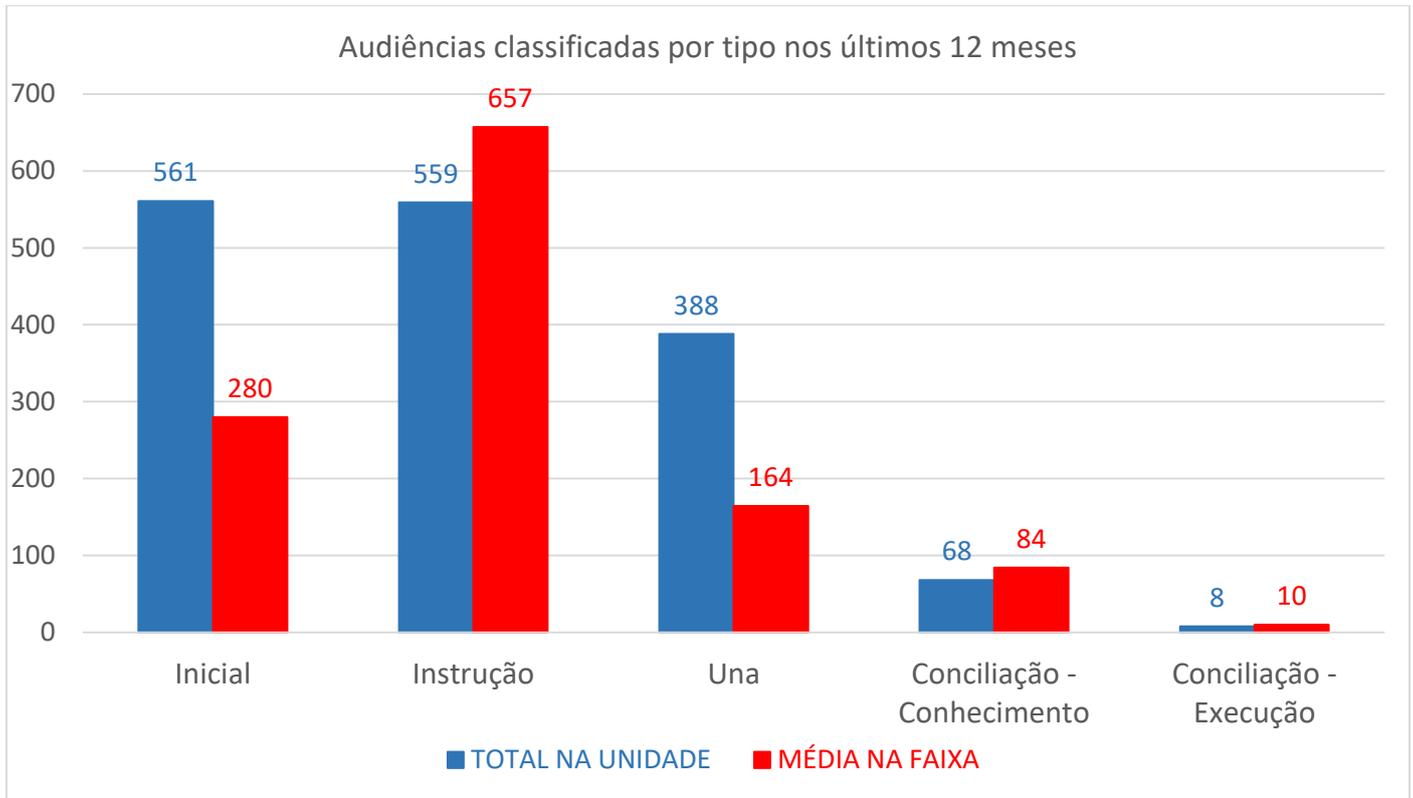
6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

7ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções na faixa	Unidade em relação à faixa
2017	902	858	105,19%
2018	795	818	97,18%
2019	692	699	99,01%
2020	128	153	83,50%
2021	708	468	151,36%
2022	805	650	123,81%
2023	716	695	103,06%
2024 (até 31/08)	360	435	82,72%



6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/09/2023 A 31/08/2024						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
André Ibaños Pereira	296	306	168	0	0	770
Luciana Caringi Xavier	21	12	12	1	0	46
Marina dos Santos Ribeiro	244	241	208	67	8	768
TOTAL NA UNIDADE	561	559	388	68	8	1.584
MÉDIA NA FAIXA	280	657	164	84	10	1.195



6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às segundas, terças, quartas e quintas. A composição média das sessões é especificada abaixo.

Periodicidade e Composição da Pauta do J1

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	-	4U	-
Tarde	3I, 3P	3I, 3P	3I, 3P	4U	-

Periodicidade e Composição da Pauta do J2

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	2I, 2U, 3P	2I, 2U, 3P	2I, 2U, 3P	2I, 2U, 3P	-
Tarde	-	-	-	-	-

(Fonte: informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria, Nilton Cesar Mozzaquatro em 08/10/2024).

Legenda

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução/liquidação
- C – Audiências de conciliação em processos em fase de conhecimento



Com relação à organização das pautas, o Diretor de Secretaria observa que são marcadas pautas presenciais ou telepresenciais em dias separados, podendo haver pautas mistas, conforme requerimento das partes.

Quanto à realização de audiências de conciliação nas fases de conhecimento, liquidação e execução, e como são suas designações, o Diretor de Secretaria informa que em relação ao J1, não são designadas. Já no que diz respeito ao J2, afirma que havendo disponibilidade de pauta, há a realização de audiências de conciliação a requerimento das partes.

As audiências são reduzidas a termo por ambos os Juízes, não são gravadas e não utilizam a ferramenta *Escreba*.

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	02/12/2024	11/12/2024	03/12/2024	11/11/2024
Una Sumaríssimo	27/02/2025	30/01/2025	12/03/2025	07/11/2024
Instrução	25/06/2025	25/06/2025	11/03/2025	24/02/2025
Tentativa de acordo em conhecimento	-	19/11/2024	-	07/11/2024
Tentativa de acordo em liquidação/execução	-	-	-	-
CPIs	-	-	-	-

(Fonte: informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria Nilton Cesar Mozzaquatro em 08/10/2024)

O Diretor informa que não há processos aptos à inclusão em pauta de instrução e que se encontram com audiência *sine die*. Quanto à utilização de CHIPS ou GIGS, informa o Diretor que há a aposição de GIGS de atividade, responsável e prazo para ambos os Magistrados e inclusão de CHIP de Juiz Auxiliar para o J2. Também afirma que não há definição do CHIP na regra na designação automática de responsável.

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/09/2023 A 31/08/2024			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	770	170	22,08%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	814	342	42,01%
TOTAL	1.584	512	32,32%

Analisando-se as inspeções ocorridas nos anos de 2022 e de 2023, constata-se que a Unidade permanece com o índice de adiamentos acima de 10% nos últimos três anos, constando no relatório do ano de 2022 o índice de 28,49%, e no relatório do ano de 2023, o índice de 16,15%; reforça-se que nas inspeções ocorridas nos anos de 2022 e de 2023, foi recomendado à Unidade que reduzisse o número de adiamentos de audiências, para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, o que se reitera.

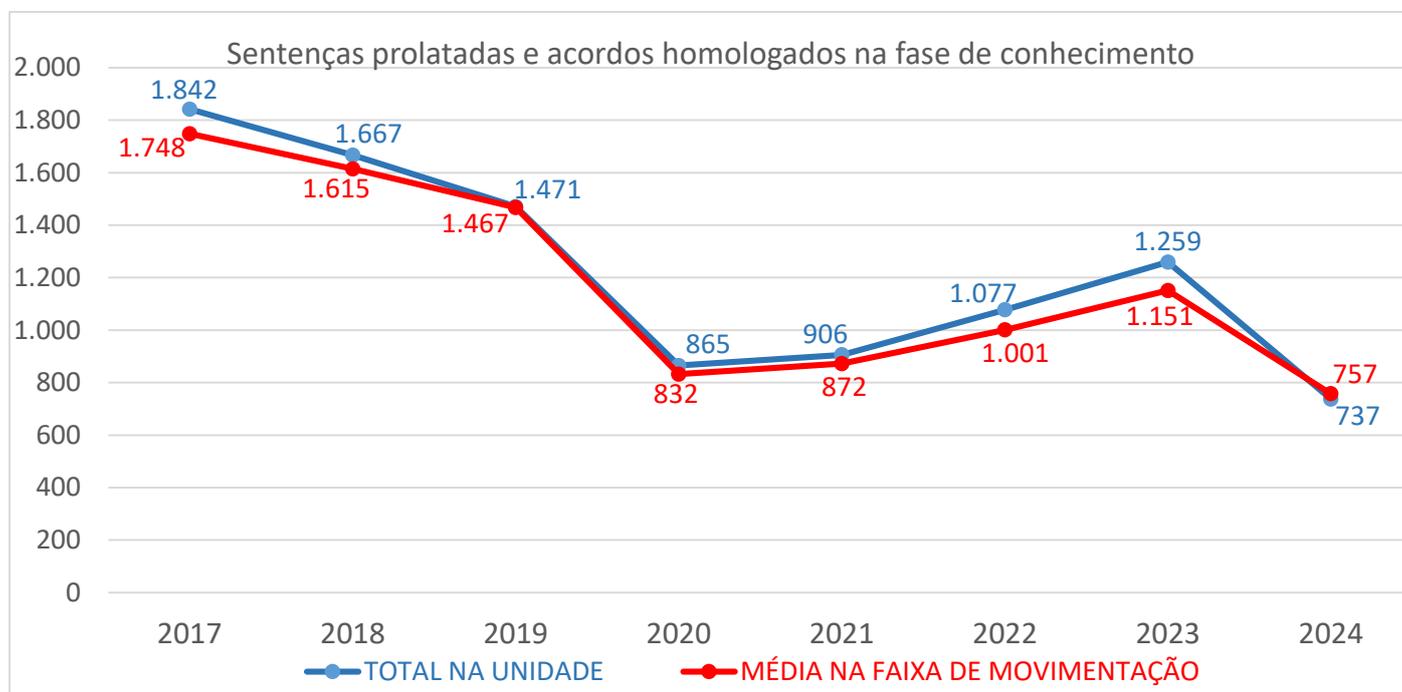
Neste ponto, importante ressaltar que no mês de maio/2024, os adiamentos das audiências foram impostos devido aos desastres climáticos que assolaram o Estado do Rio Grande do Sul, conforme já mencionado no item 5.



7 SENTENÇAS

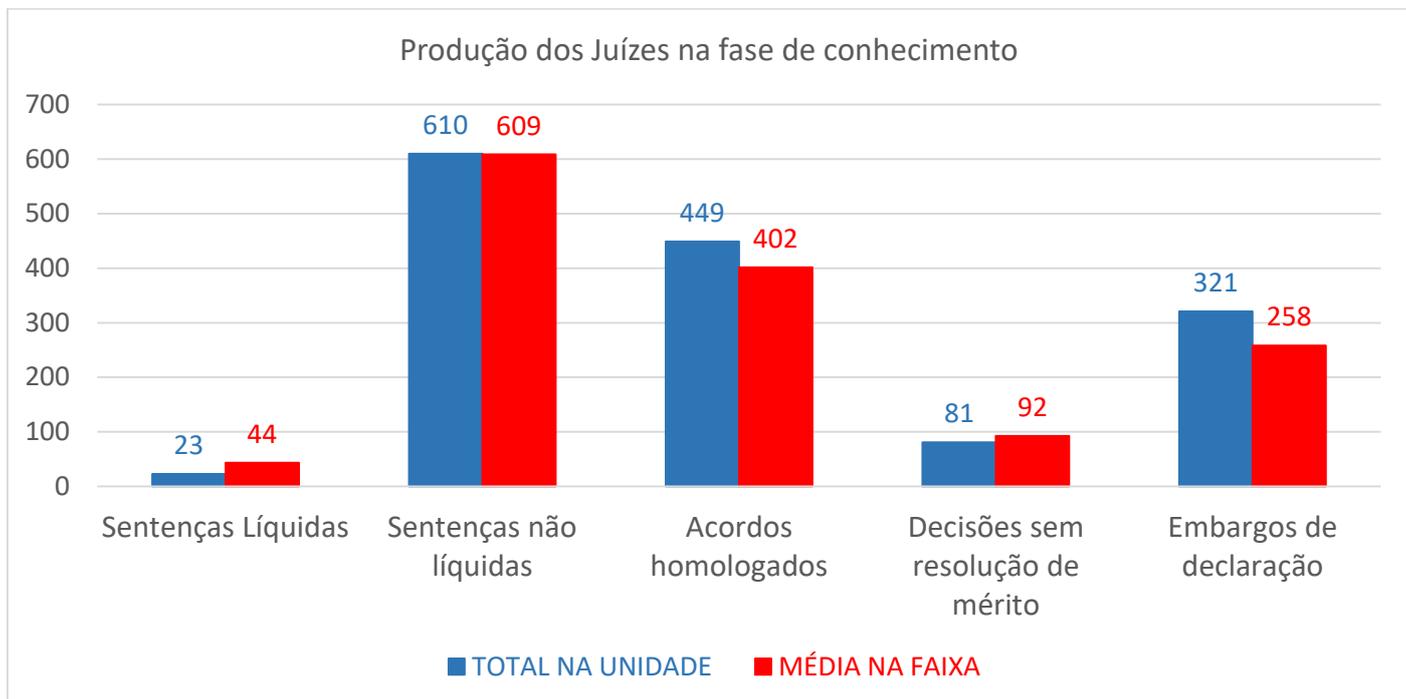
7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
Conciliações	706	615	512	225	356	429	514	272
Julgamentos com resolução de mérito	855	781	766	556	441	580	652	417
Julgamentos sem resolução de mérito	281	271	193	84	109	68	93	48
TOTAL NA UNIDADE	1.842	1.667	1.471	865	906	1.077	1.259	737
MÉDIA NA FAIXA	1.748	1.615	1.467	832	872	1.001	1.151	757



7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: DE 01/09/2023 A 31/08/2024					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Almiro Eduardo de Almeida	0	0	0	0	1
Amanda Stefania Fisch	0	7	0	0	5
André Ibaños Pereira	11	288	170	35	136
Camila Tesser Wilhelms	0	7	0	0	9
Luciana Caringi Xavier	7	91	25	4	76
Marina dos Santos Ribeiro	5	217	254	42	93
Tiago dos Santos Pinto da Motta	0	0	0	0	1
TOTAL NA UNIDADE	23	610	449	81	321
MÉDIA NA FAIXA	44	609	402	92	258



7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Vice-Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de trinta dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Em consulta ao Painel do Juiz em 21/10/2024 – “Processos Pendentes com o Juiz há 30 dias ou mais (item 7889)”, constam 27 processos conclusos para sentença com o Magistrado com prazo legal excedido.

PROCESSO COM PRAZO VENCIDO EM 21/10/2024, ÀS 8h.				
	Processo	Magistrado	Data da conclusão	Prazo (em dias úteis)
1	0020798-22.2023.5.04.0007*	André Ibaños Pereira	22/03/2024	105
2	0020034-36.2023.5.04.0007*	André Ibaños Pereira	05/08/2024	52
3	0020134-88.2023.5.04.0007*	André Ibaños Pereira	13/08/2024	46
4	0020303-75.2023.5.04.0007*	André Ibaños Pereira	16/08/2024	43
5	0021133-41.2023.5.04.0007*	André Ibaños Pereira	16/08/2024	43
6	0020036-69.2024.5.04.0007*	André Ibaños Pereira	23/08/2024	38
7	0020794-82.2023.5.04.0007*	André Ibaños Pereira	23/08/2024	38
8	0020805-14.2023.5.04.0007*	André Ibaños Pereira	23/08/2024	38
9	0020943-78.2023.5.04.0007*	André Ibaños Pereira	23/08/2024	38
10	0020855-40.2023.5.04.0007	Marina dos Santos Ribeiro	13/08/2024	37
11	0020938-56.2023.5.04.0007*	André Ibaños Pereira	27/08/2024	36
12	0020745-59.2023.5.04.0001	Marina dos Santos Ribeiro	16/08/2024	34
13	0020913-43.2023.5.04.0007	Marina dos Santos Ribeiro	19/08/2024	33
14	0020197-16.2023.5.04.0007	Marina dos Santos Ribeiro	20/08/2024	32
15	0020291-27.2024.5.04.0007*	André Ibaños Pereira	02/09/2024	32
16	0020553-45.2022.5.04.0007*	André Ibaños Pereira	02/09/2024	32



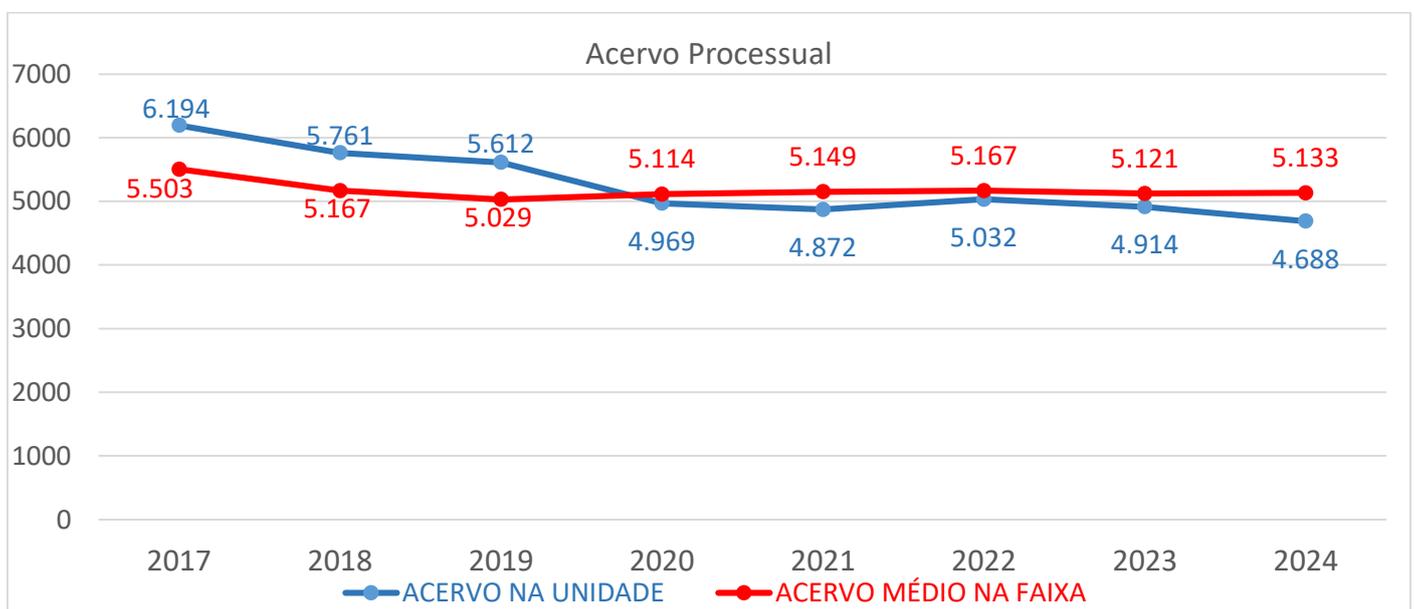
17	0020789-60.2023.5.04.0007*	André Ibaños Pereira	02/09/2024	32
18	0020871-91.2023.5.04.0007	Marina dos Santos Ribeiro	20/08/2024	32
19	0021194-96.2023.5.04.0007*	André Ibaños Pereira	02/09/2024	32
20	0020584-31.2023.5.04.0007	Marina dos Santos Ribeiro	21/08/2024	31
21	0020836-34.2023.5.04.0007*	André Ibaños Pereira	03/09/2024	31
22	0020881-38.2023.5.04.0007	Marina dos Santos Ribeiro	21/08/2024	31
23	0020893-52.2023.5.04.0007	André Ibaños Pereira	03/09/2024	31
24	0020150-42.2023.5.04.0007*	André Ibaños Pereira	04/09/2024	30
25	0020199-83.2023.5.04.0007*	André Ibaños Pereira	04/09/2024	30
26	0020566-10.2023.5.04.0007	Marina dos Santos Ribeiro	22/08/2024	30
27	0020985-30.2023.5.04.0007*	André Ibaños Pereira	04/09/2024	30

*Processos em que proferidas sentenças entre a data da inspeção e a data da publicação do relatório.

8 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
Pendentes de solução no conhecimento	1.836	1.399	1.198	1.278	1.309	1.167	971	980
Solucionados aguardando finalização no conhecimento	1.795	1.831	1.846	1.497	1.550	1.691	1.550	1.426
Pendentes de finalização na fase de liquidação	139	319	390	312	202	441	627	676
Pendentes de finalização na fase de execução	2.393	2.175	2.160	1.863	1.792	1.714	1.748	1.585
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	31	37	18	19	19	19	18	21
ACERVO NA UNIDADE	6.194	5.761	5.612	4.969	4.872	5.032	4.914	4.688
ACERVO MÉDIO NA FAIXA	5.503	5.167	5.029	5.114	5.149	5.167	5.121	5.133





9 PRAZO / IDADE MÉDIA – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, IV, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

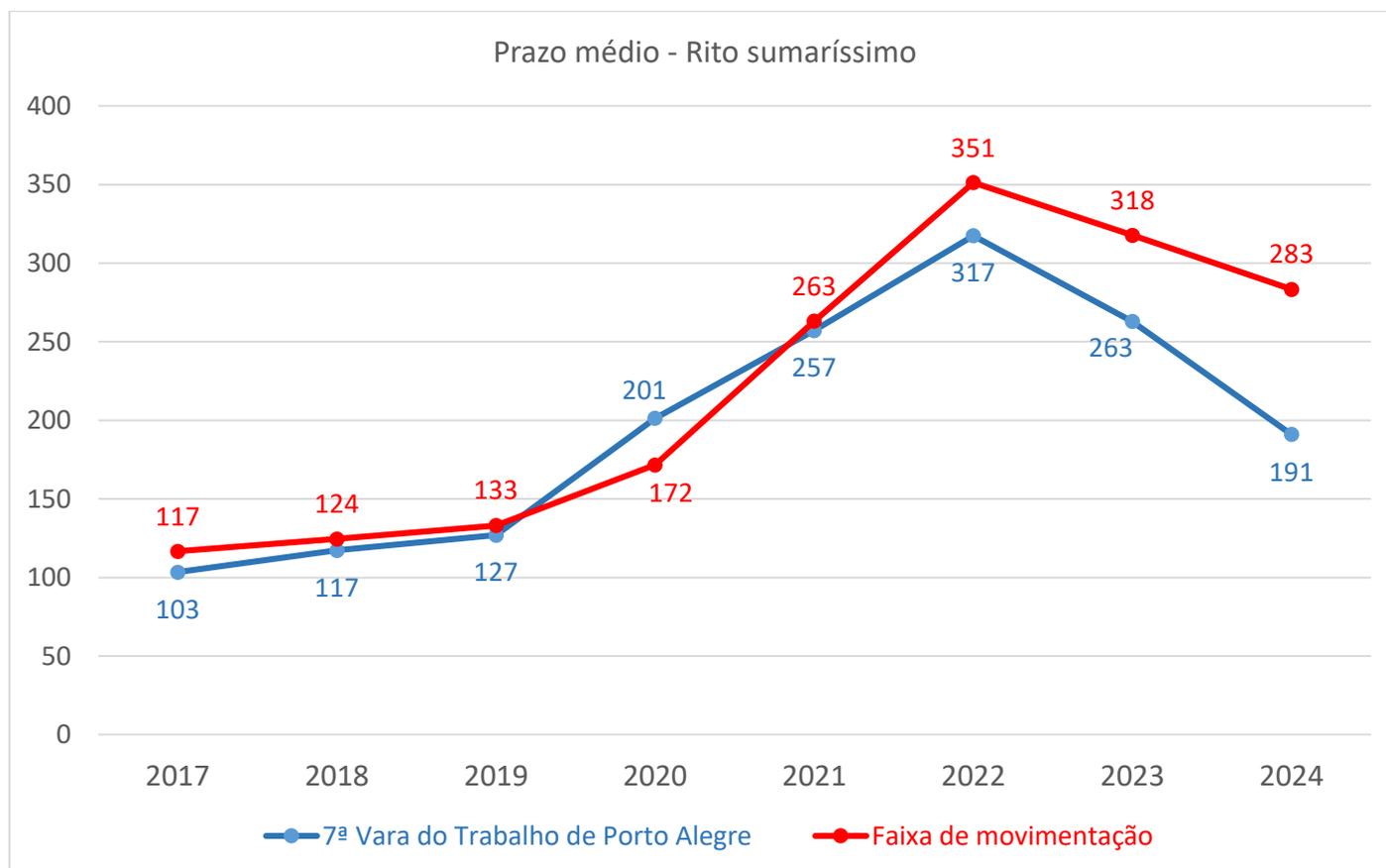
O prazo médio indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se apenas os processos que atingiram em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos, gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

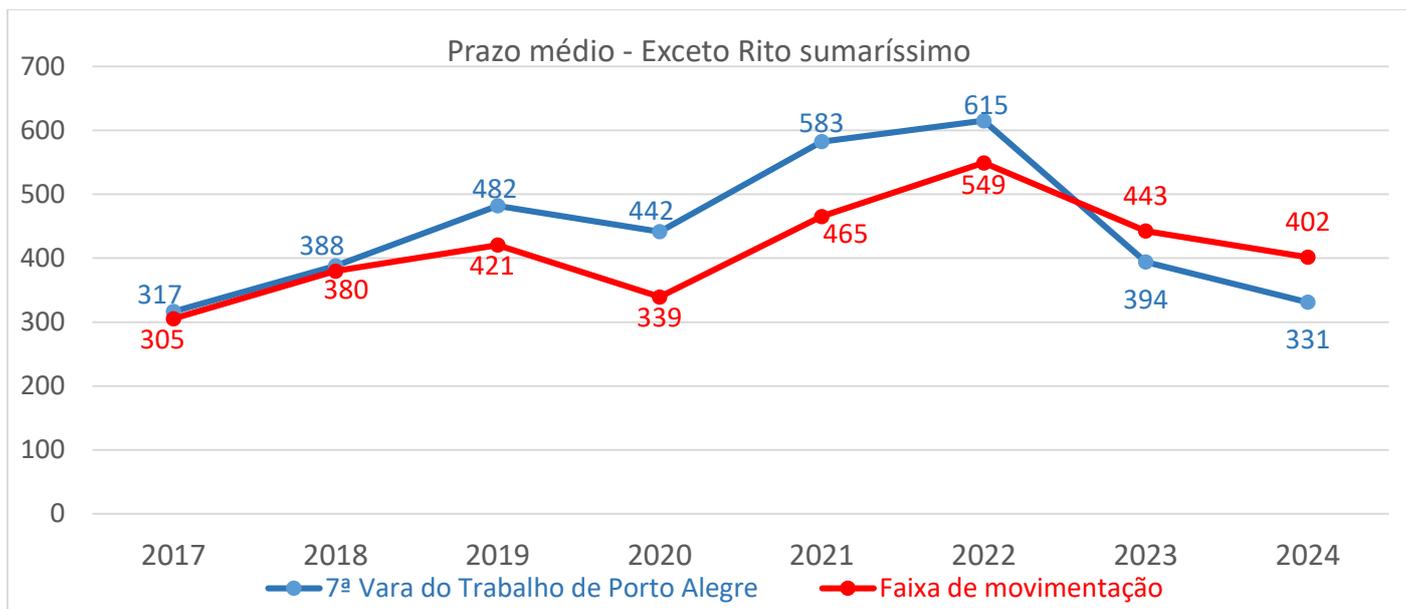
Já a idade média indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

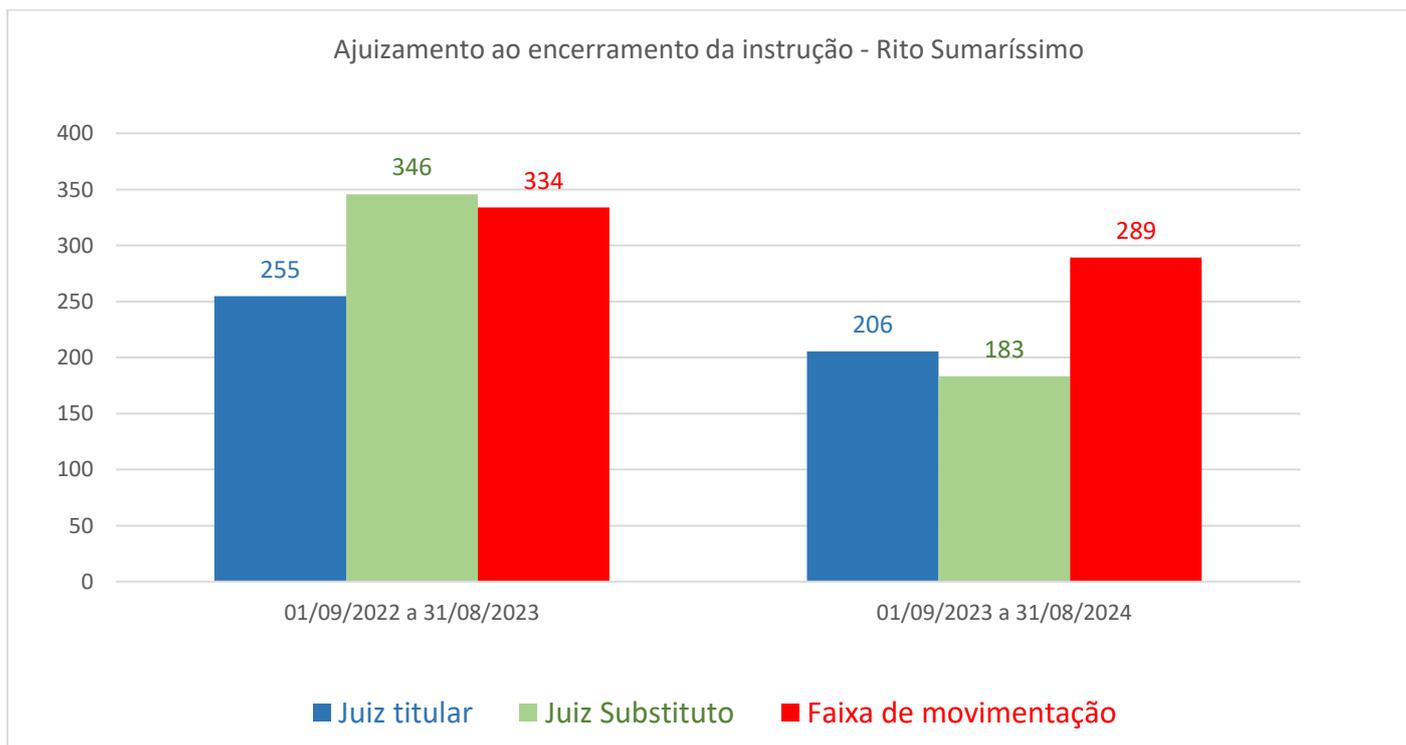
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
Sumaríssimo	7ª VT de Porto Alegre	103	117	127	201	257	317	263	191
	Faixa de movimentação	117	124	133	172	263	351	318	283
Exceto Sumaríssimo	7ª VT de Porto Alegre	317	388	482	442	583	615	394	331
	Faixa de movimentação	305	380	421	339	465	549	443	402





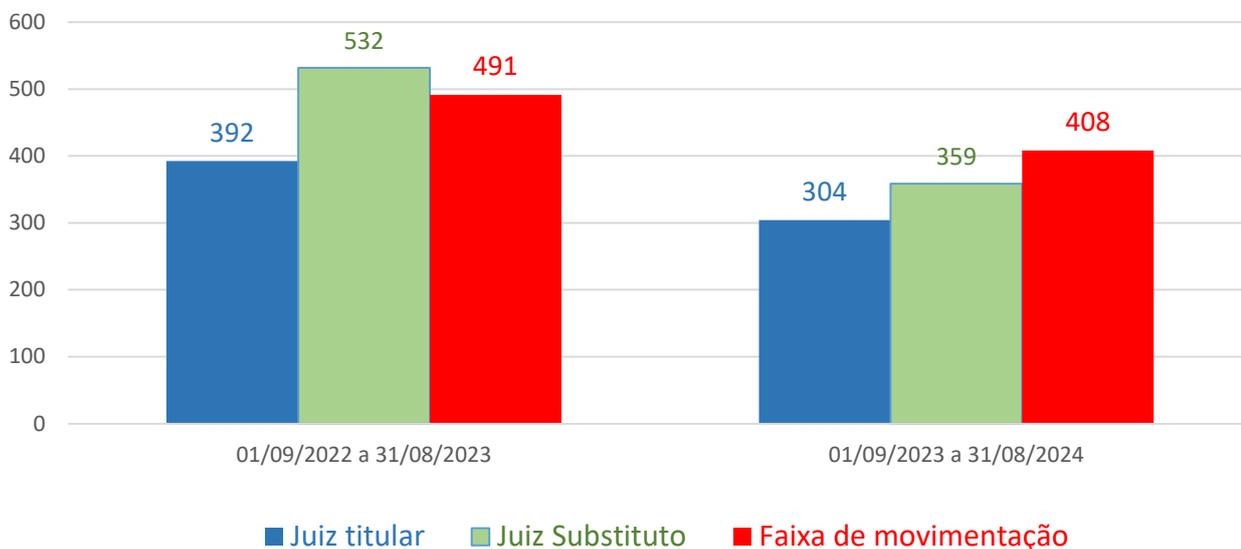
b) Desempenho dos Juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/09/2022 a 31/08/2023	01/09/2023 a 31/08/2024	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	255	206	-19,29%
	Juiz Substituto	346	183	-47,00%
	Faixa de movimentação	334	289	-13,39%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	392	304	-22,49%
	Juiz Substituto	532	359	-32,56%
	Faixa de movimentação	491	408	-16,93%





Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

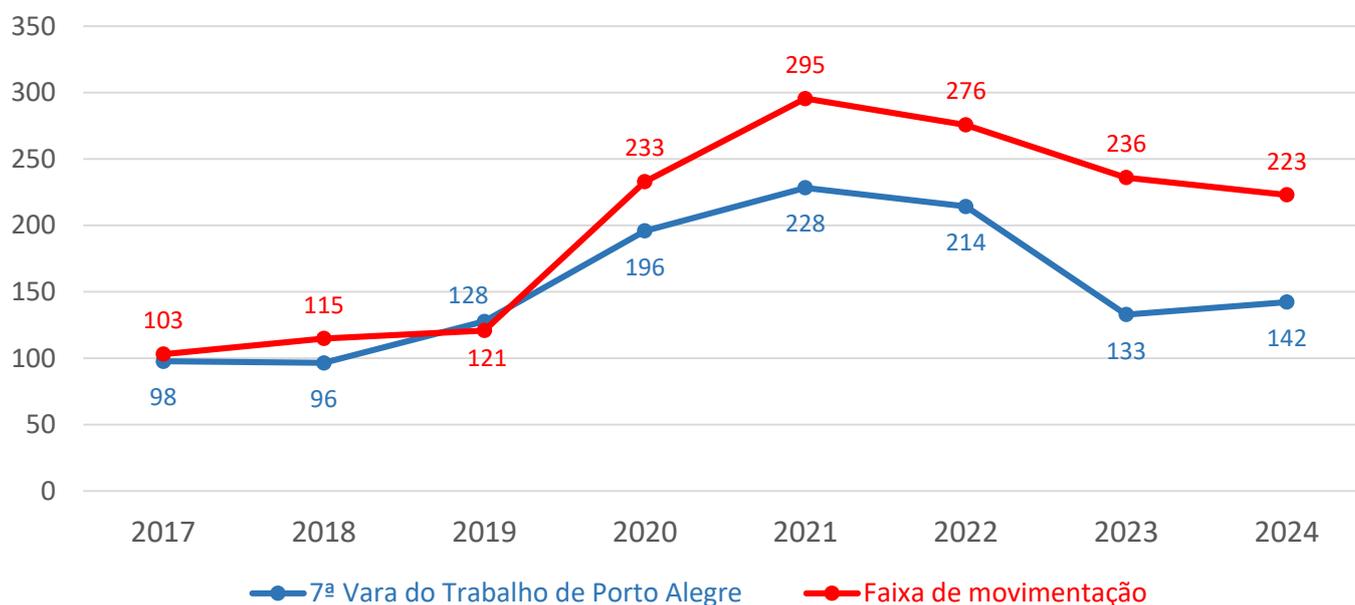


c) Idade média nos processos em instrução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO

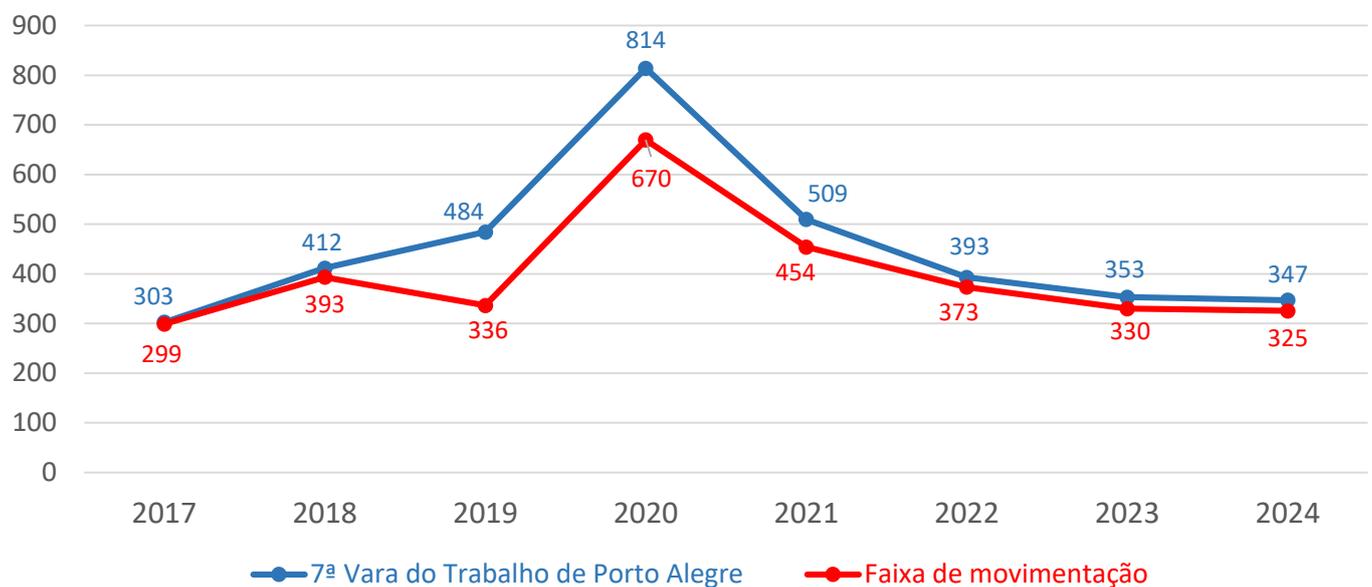
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
Sumaríssimo	7ª VT de Porto Alegre	98	96	128	196	228	214	133	142
	Faixa de movimentação	103	115	121	233	295	276	236	223
Exceto Sumaríssimo	7ª VT de Porto Alegre	303	412	484	814	509	393	353	347
	Faixa de movimentação	299	393	336	670	454	373	330	325

Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo





Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo



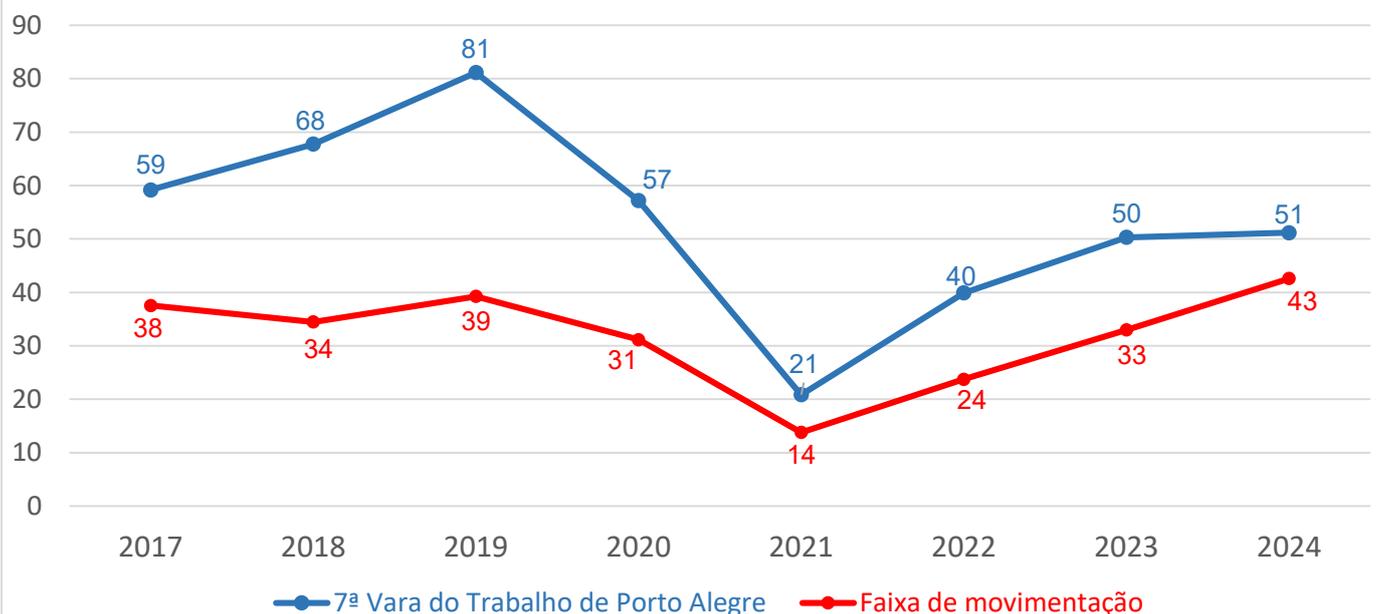
9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

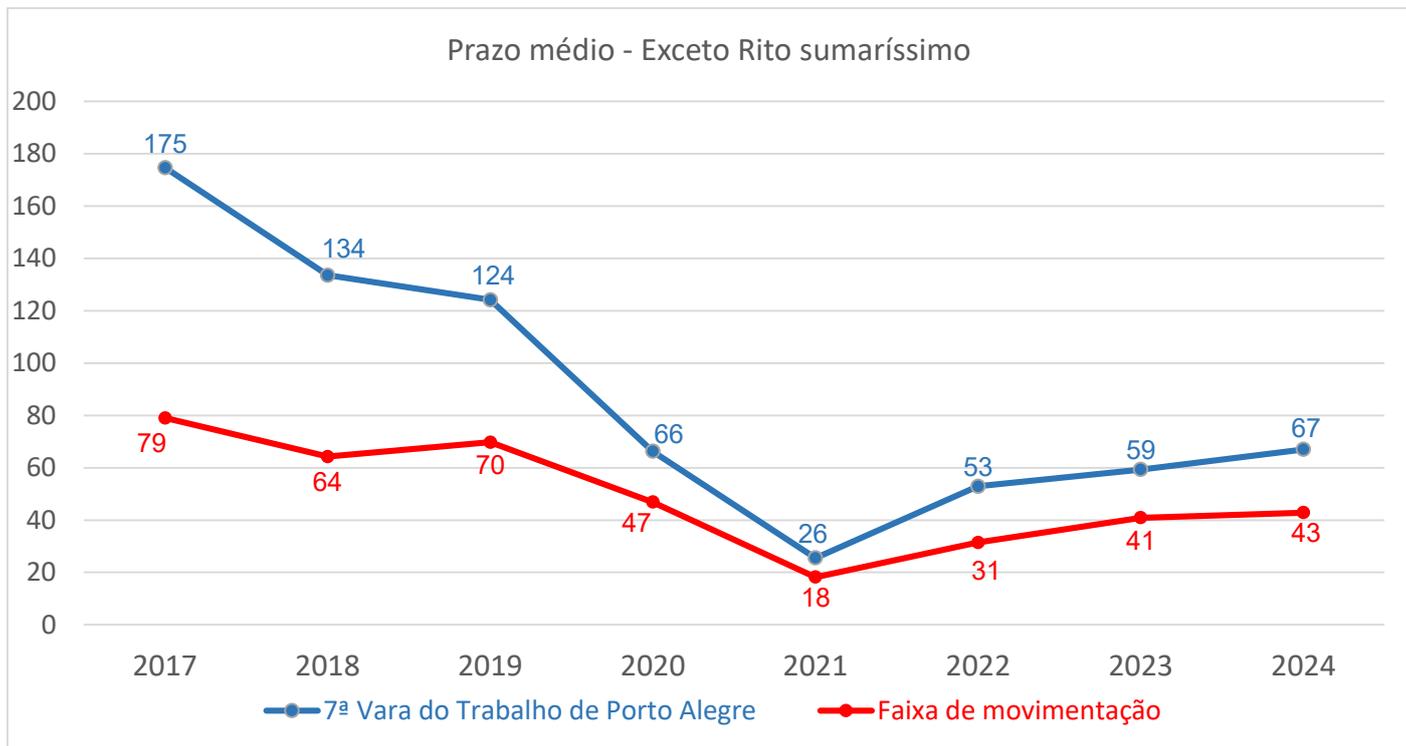
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA

Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
Sumaríssimo	7ª VT de Porto Alegre	59	68	81	57	21	40	50	51
	Faixa de movimentação	38	34	39	31	14	24	33	43
Exceto Sumaríssimo	7ª VT de Porto Alegre	175	134	124	66	26	53	59	67
	Faixa de movimentação	79	64	70	47	18	31	41	43

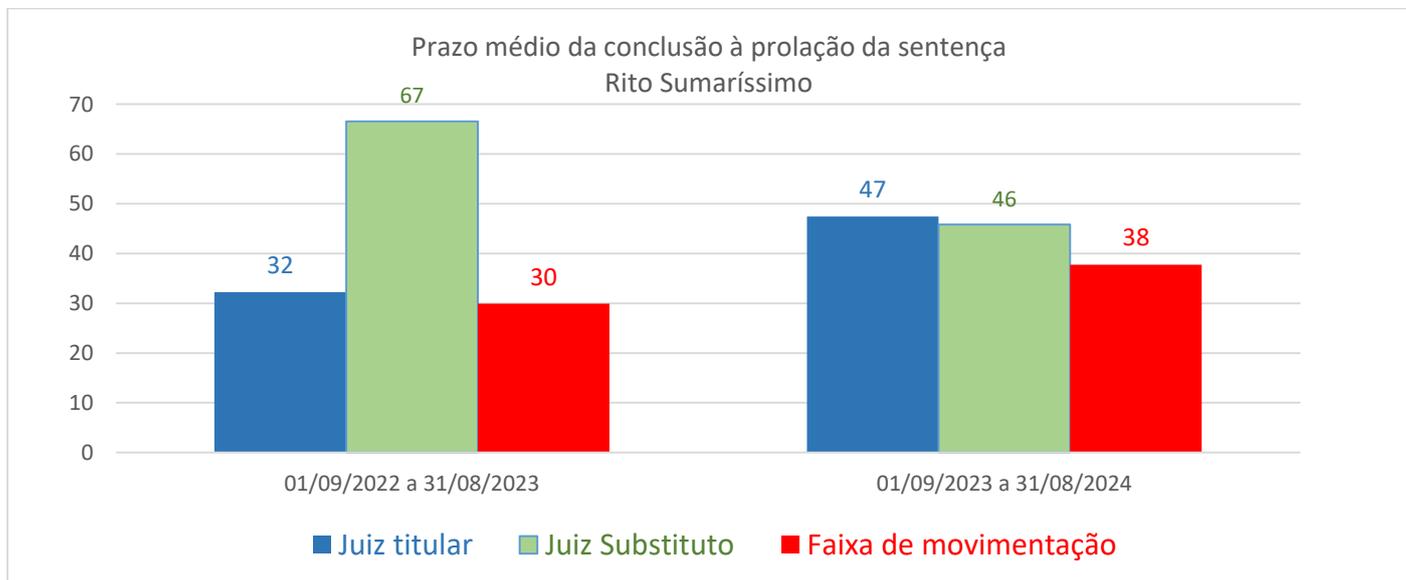
Prazo médio - Rito sumaríssimo

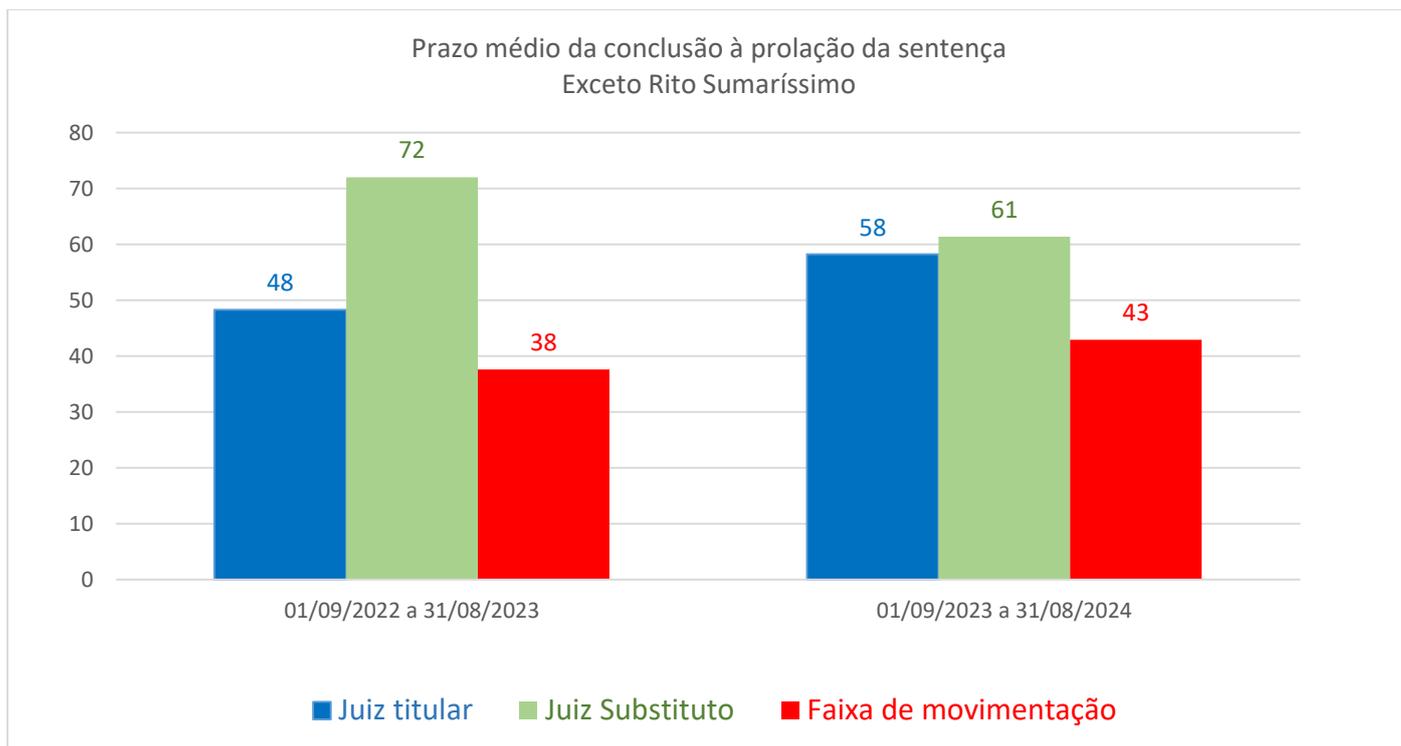




b) Desempenho dos Juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/09/2022 a 31/08/2023	01/09/2023 a 31/08/2024	Varição
Sumaríssimo	Juiz Titular	32	47	47,14%
	Juiz Substituto	67	46	-31,20%
	Faixa de movimentação	30	38	26,26%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	48	58	20,54%
	Juiz Substituto	72	61	-14,72%
	Faixa de movimentação	38	43	14,14%

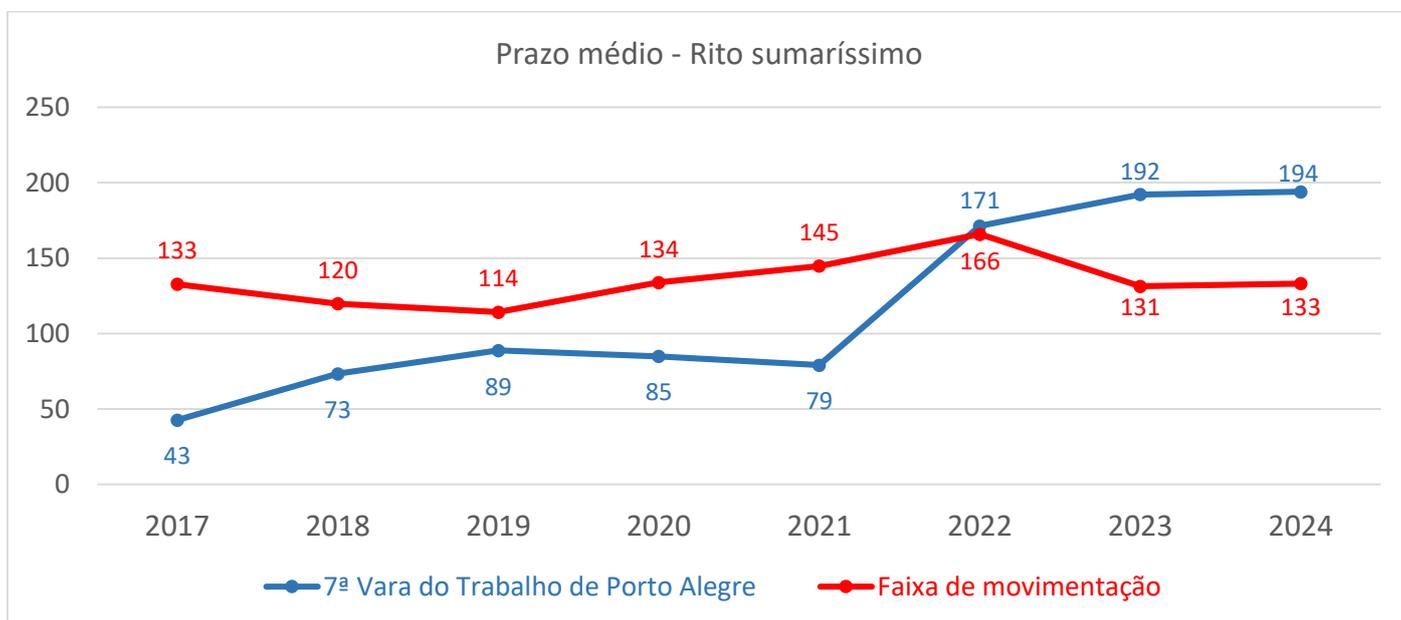


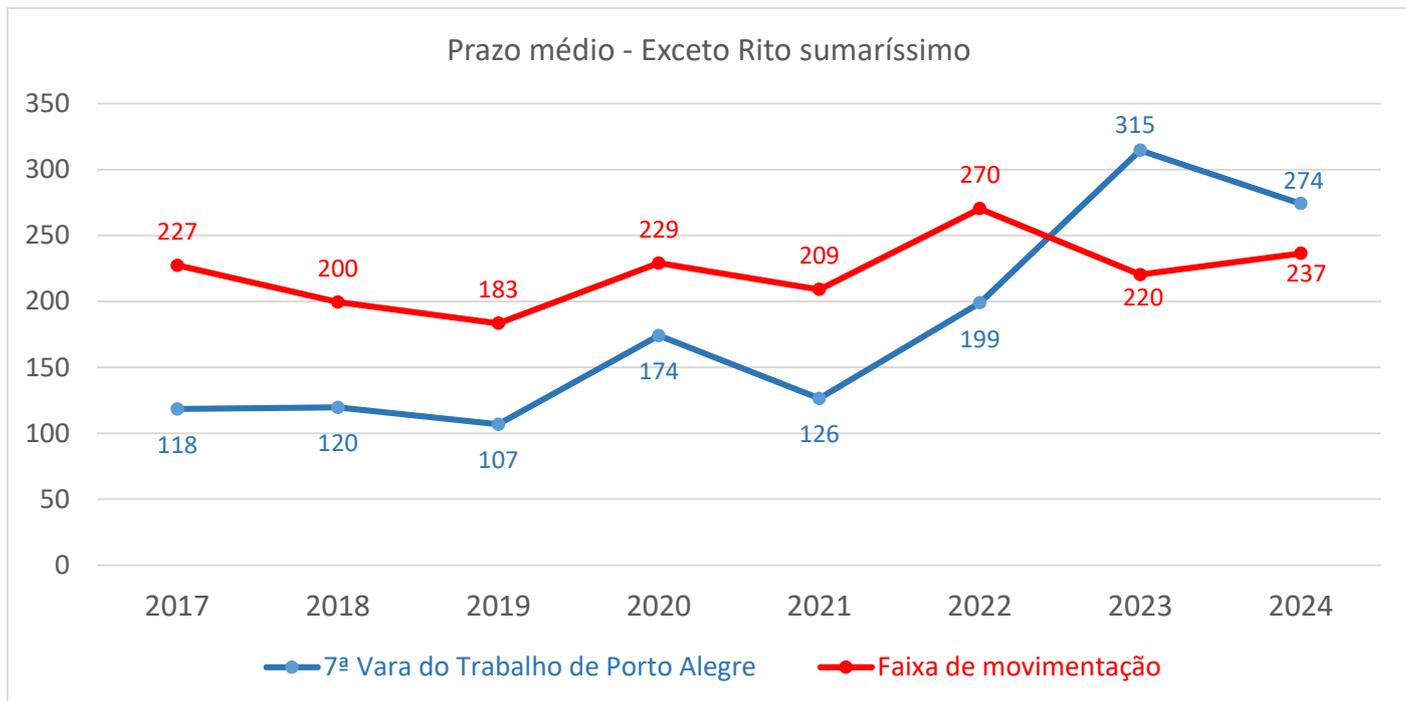


9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
Sumaríssimo	7ª VT de Porto Alegre	43	73	89	85	79	171	192	194
	Faixa de movimentação	133	120	114	134	145	166	131	133
Exceto Sumaríssimo	7ª VT de Porto Alegre	118	120	107	174	126	199	315	274
	Faixa de movimentação	227	200	183	229	209	270	220	237

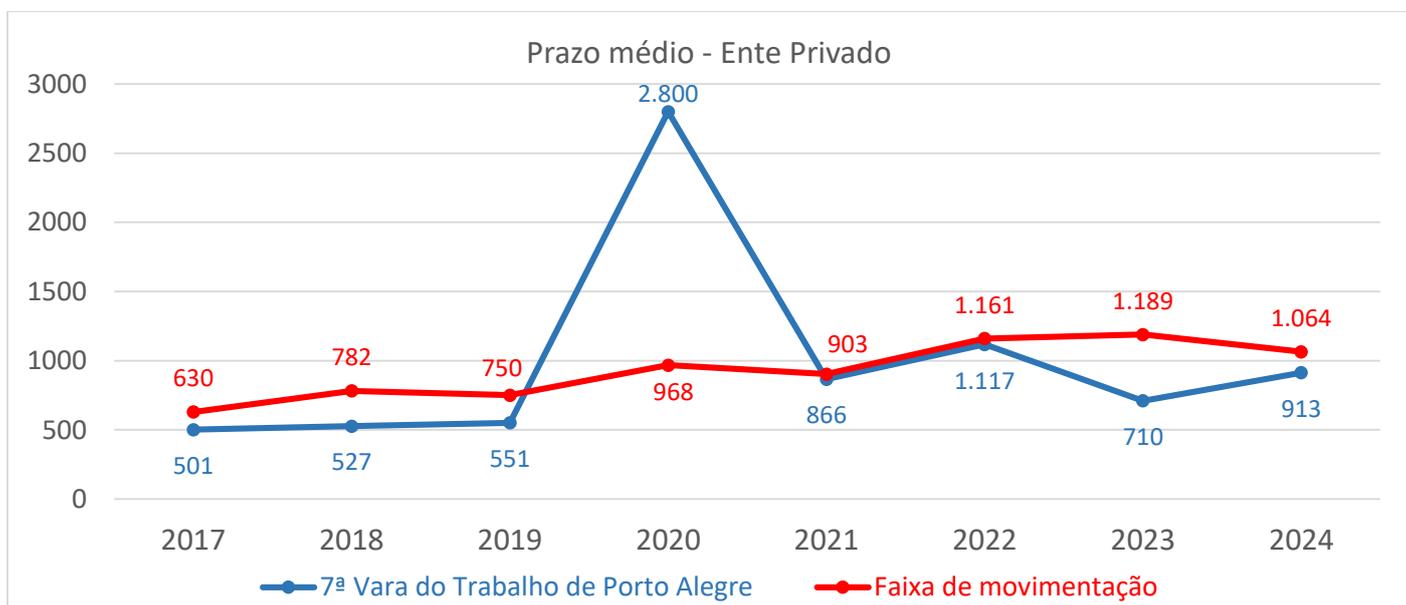


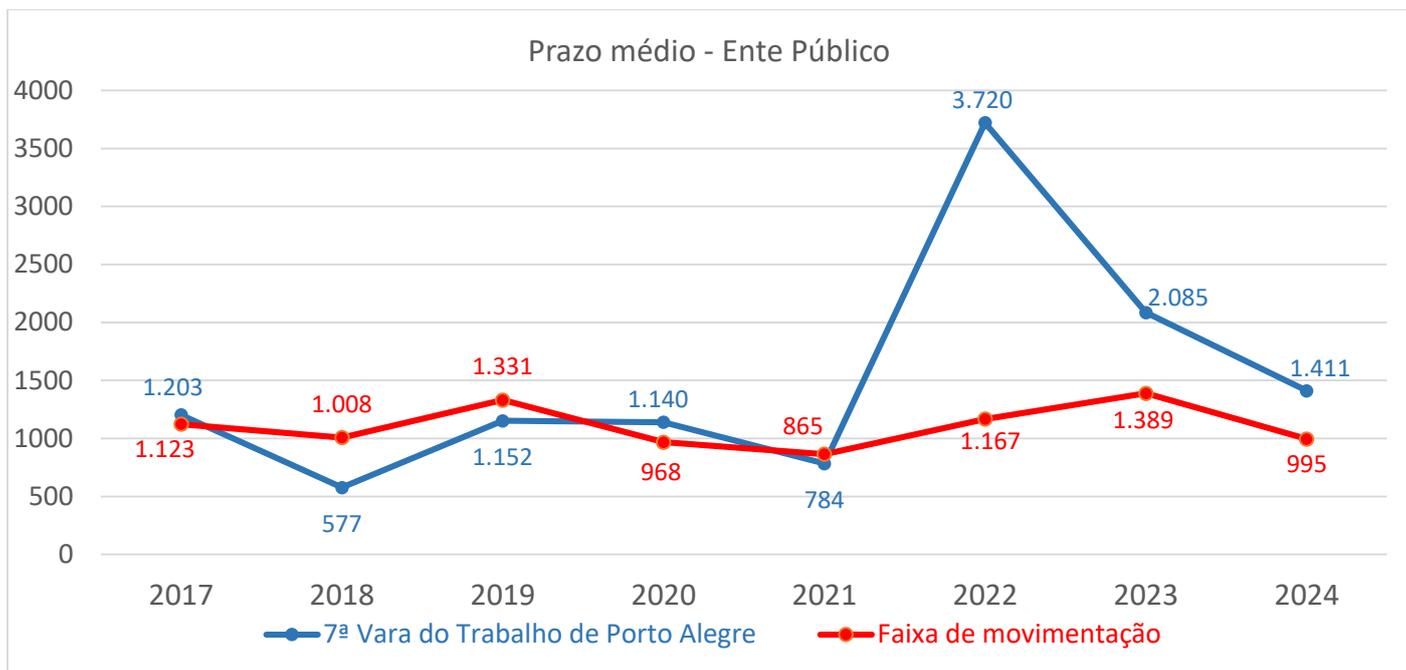


9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
Ente Privado	7ª VT de Porto Alegre	501	527	551	2.800	866	1.117	710	913
	Faixa de movimentação	630	782	750	968	903	1.161	1.189	1.064
Ente Público	7ª VT de Porto Alegre	1.203	577	1.152	1.140	784	3.720	2.085	1.411
	Faixa de movimentação	1.123	1.008	1.331	968	865	1.167	1.389	995

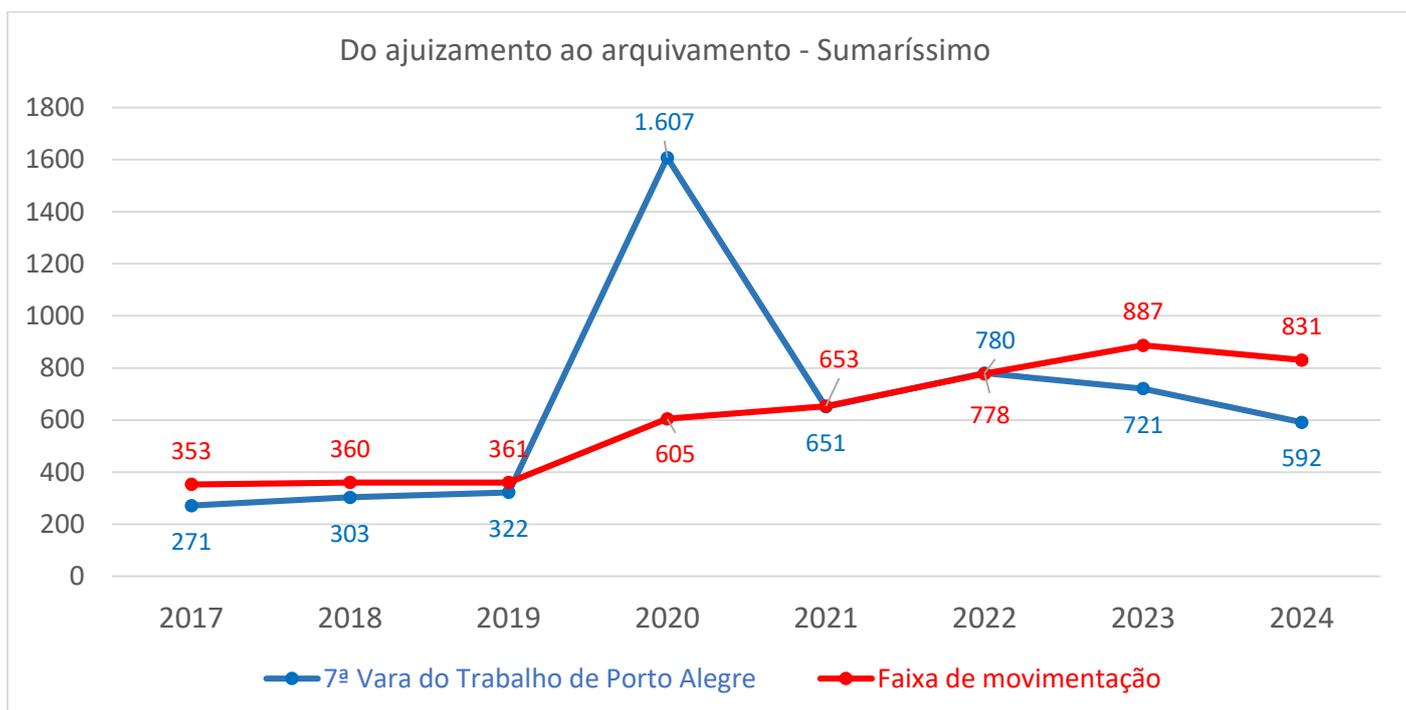


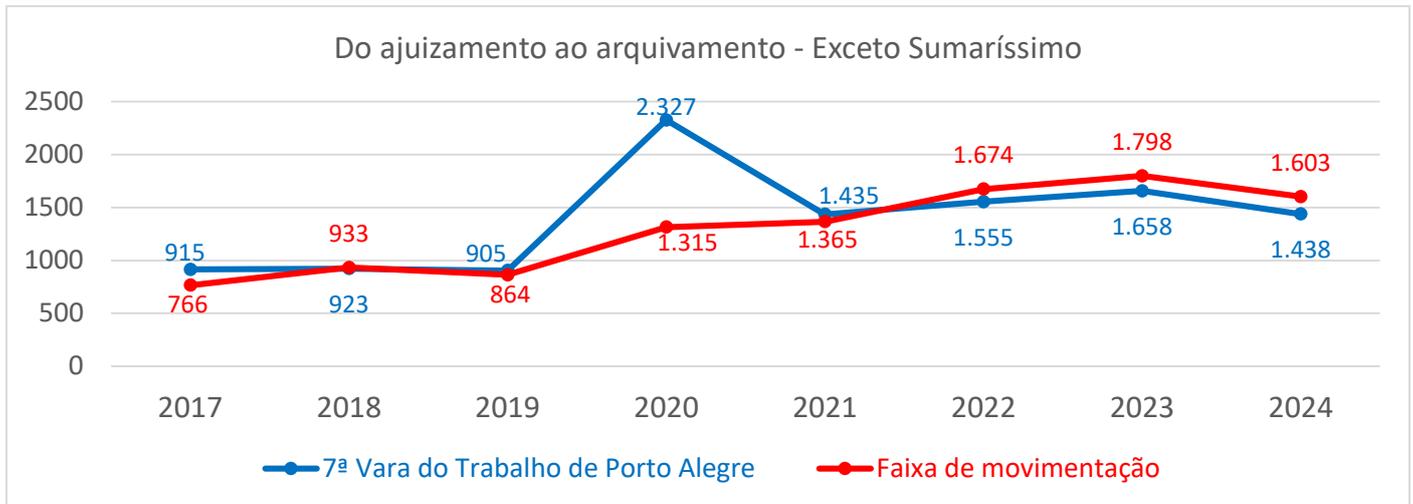


9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
Sumaríssimo	7ª VT de Porto Alegre	271	303	322	1.607	651	780	721	592
	Faixa de movimentação	353	360	361	605	653	778	887	831
Exceto Sumaríssimo	7ª VT de Porto Alegre	915	923	905	2.327	1.435	1.555	1.658	1.438
	Faixa de movimentação	766	933	864	1.315	1.365	1.674	1.798	1.603





10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do país. Para tanto, dispõe de mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho) que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no país, que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

O agrupamento das Varas do Trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT nº 296/2021, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão.

No âmbito deste Regional, no período de 01/07/2023 a 30/06/2024, a 7ª Vara do Trabalho de Porto Alegre alcançou a 74ª classificação geral. No país, a Unidade Judiciária está na posição 1.327 de 1.567 Varas do Trabalho.

11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2023

11.1.1 Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

META 1/2023 CNJ			
Distribuídos em 2023	Solucionados em 2023	Meta para 2023	Resultado
1.079	1.287	1.080	Meta cumprida

11.1.2 Meta 2 - Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos 1º e 2º graus.

META 2/2023 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2021	Processos distribuídos até 31/12/2021 e julgados entre 01/01/2022 e 31/12/2023	Meta para 2023	Resultado
1.245	1.229	1.158	Meta cumprida



11.1.3 Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2020/2021	Índice de Conciliações em 2023	Meta para 2023 (mínimo)	Resultado
37,7%	45,8%	38,7%	Meta cumprida

11.1.4 Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

META 5/2023 CNJ				
	Índice de 2021	Índice de 2023	Meta para 2023 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	69,1%	56,7%	68,6%	Meta cumprida

Fonte: módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://justica-em-numeros.cnj.jus.br/painel-estatisticas/>

*Segundo o Glossário das Metas de 2023, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

11.2.1 Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

META 1/2024 CNJ			
Distribuídos até 16/09/2024	Solucionados até 16/09/2024	Meta para 2024 (valor em 16/09/2024)	Resultado Parcial
789	763	790	Indicativo de não cumprimento da meta

11.2.2 Meta 2 - Identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022 nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.

META 2/2024 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2022	Processos distribuídos até 31/12/2022 e julgados entre 01/01/2023 e 16/09/2024	Meta para 2024	Resultado Parcial
1.103	1.067	1.026	Meta já cumprida

META 2/2024 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2021 e 16/09/2024	Meta para 2024	Resultado Parcial
50	48	49	Meta ainda não cumprida

11.2.3 Meta 3: Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

META 3/2024 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2021/2022	Índice de Conciliações em 16/09/2024	Meta para 2024 (mínimo)	Resultado Parcial
44,2%	42,2%	38,0%	Indicativo de cumprimento da meta



11.2.4 Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%.

META 5/2024 CNJ				
	Índice de 2023	Índice em 31/08/2024	Meta para 2024 (máximo)	Resultado Parcial
Taxa de congestionamento líquida	56,7%	53,9%	56,2%	Indicativo de cumprimento da meta

Fonte: módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://justica-em-numeros.cnj.jus.br/painel-estatisticas/>

*Segundo o Glossário das Metas de 2024, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

O Painel Global do Sistema PJe, apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global da 7ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no dia 16/10/2024, constam das tabelas a seguir.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Arquivo (chip: Arquivado Definitivamente)	11824	09/06//2014

Observações: observa-se que em inúmeros processos da tarefa Arquivo (Chip: Arquivado Definitivamente), a Unidade mantém a aposição de GIGS de atividade com prazo vencido, sistemática que prejudica o controle dos processos por meio dos filtros do PJe. Além disso, verifica-se grande quantidade de processos sem designação de responsável.

Recomendação: recomenda-se à Unidade a revisão dos processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente, para revisão e conclusão/exclusão das atividades no GIGS, com vistas à melhoria do controle dos processos por meio dos filtros do PJe.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Cumprimento de Providências	441	22/02/2024

Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências, para controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Há na tarefa, entretanto, a aposição de GIGS de prazos vencidos em muitos processos, bem como de petições não apreciadas. Ocorre, também a falta de GIGS relacionadas ao SISBAJUD, em inúmeros processos em que houve a determinação de bloqueio.

Recomendação: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para que haja correta análise e movimentação dos processos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Aguardando Prazo	526	22/08/2024

Observações: percebe-se a regularidade do fluxo, visto que localizados poucos processos represados na tarefa. Há, entretanto, muitos processos sem designação de responsável e algumas petições não apreciadas.

Recomendação: recomenda-se um cuidado com os processos na tarefa Aguardando Prazo, para que se possa identificar os expedientes não fechados automaticamente pelo Sistema PJe.



Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Aguardando Final do Sobrestamento	784	16/10/2023

Observações: observa-se sistemática de organização dos processos sobrestados por meio do prazo de sobrestamento na tarefa e pela inclusão de GIGS de atividade e de prazo, verificando-se a existência de poucos processos com prazo do sobrestamento vencido na tarefa e no GIGS sem movimentação pela Unidade, bem como poucos processos sem a revisão periódica dos motivos que determinaram o sobrestamento.

Recomendação: recomenda-se apenas a revisão dos feitos represados na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para que se mantenha movimentação processual atualizada.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Aguardando audiência	555	10/10/2023

Observações: constata-se a alocação de processos na tarefa para aguardar realização de audiências pautadas. Observa-se, contudo, a aposição de GIGS de prazos vencidos em muitos processos, bem como a ausência de GIGS de 'Audiência – designada' em alguns.

Recomendação: recomenda-se um cuidado com os processos na tarefa Aguardando Audiência, a fim de que as audiências já marcadas recebam as GIGS de "Audiência – designada".

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Prazos Vencidos	500	19/07/2024

Observações: verifica-se número elevado de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 19/07/2024.

Recomendação: em que pese se verifique data recente de ingresso dos processos na tarefa, considerando o número processos já acumulados e, com o intuito de evitar seu represamento excessivo, recomenda-se a revisão dos feitos mantidos no fluxo dos Prazos Vencidos, para análise e prosseguimento.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Análises	10	07/10/2024

Observações: observa-se uma pequena quantidade de processos alocados na tarefa Análises, decorrentes do fluxo do PJe por conta de conclusões, despachos e manifestações.

Recomendação: recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática da tarefa.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Comunicações e Expedientes	160	01/04/2024

Observações: verifica-se que a Unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes, processos no aguardo da criação e revisão de expedientes ou comunicações. Contudo, destaca-se a inexistência de GIGS em parte dos processos.

Recomendação: recomenda-se a revisão sistemática dos processos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, para manutenção somente dos processos que aguardam a confecção ou revisão de expedientes e comunicações, com inclusão de GIGS de prazo e descrição da atividade pendente.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Minutar Despacho	0	-

Observações: não havendo processos na tarefa Minutar Despacho, constata-se a regularidade no fluxo com o encaminhamento das minutas de despachos para análise.

Recomendação: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Novos Processos	14	17/09/2024

Observações: percebe-se a regularidade do fluxo no agrupador Novos Processos, visto que identificados somente 14 processos com datas recentes de distribuição no painel da Unidade e poucos sem despacho há mais de 5 dias.

Recomendação: tentar, na medida do possível, reduzir o prazo para exarar o despacho inicial.



Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Recebimento e Remessa	3	13/08/2024
Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos no agrupador Recebimento e Remessa, visto que identificados somente 3 processos no painel da Unidade.		
Recomendação: não há.		

Da análise da distribuição dos processos no Painel Global da 7ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, verifica-se organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe e boa utilização de GIGS e Chips para controle do fluxo dos processos. Alguns poucos problemas foram constatados, tais como a manutenção da aposição de GIGS de atividade e prazo vencido, nos casos de arquivamento definitivo; relativa quantidade de processos sem designação de responsável; processos que demandam controle de andamento a ser realizado em outros feitos e que não foi observado; existência de processos com prazo do sobrestamento vencido na tarefa e no GIGS sem movimentação pela Unidade; bem como muitos processos sem a revisão periódica dos motivos que determinaram o sobrestamento. Recomenda-se, apenas, o aprimoramento dos procedimentos, na forma das recomendações acima lançadas, a fim de reduzir os represamentos e atrasos na tramitação dos processos.

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe, apresentaram no dia 17/10/2024, o quantitativo que segue.

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
1115	0020352-82.2024.5.04.0007	18/07/2024

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 1115 petições não apreciadas no menu *Escaninho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação, data de 18/07/2024, conforme indicado na tabela acima.

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos, foi realizada no dia 17/10/2024, quando o acervo da Vara contava com 2478 processos em fase de conhecimento, 638 processos em fase de liquidação, 1875 processos em fase de execução e 12850 processos arquivados, sendo selecionados os seguintes.

CONHECIMENTO

1	Processo nº 0020352-82.2024.5.04.0007 Movimentação processual: alocado na tarefa Prazos Vencidos, o processo não registra movimentação desde 18/07/2024, quando foi apresentada manifestação da reclamante (Id. 9b02fb4). Além disso, não há designação de responsável pelo feito. Determinações à Unidade: <i>determina-se o regular prosseguimento do feito e a designação de um responsável.</i>
2	Processo nº 0020035-21.2023.5.04.0007 Movimentação processual: processo alocado na tarefa Elaborar Sentença; a petição inicial foi protocolada em 18/01/2023 (Id. 232ca8b) e já aconteceram inúmeras movimentações, inclusive com a realização de audiências. Mesmo assim, não há a aposição de GIGS de atividade e prazo no sistema. Determinação à Unidade: <i>determina-se a aposição das GIGS relativas a este processo.</i>



3	Processo nº 0020292-12.2024.5.04.0007
Movimentação processual: processo alocado na tarefa Prazos Vencidos, teve incluída GIGS de 'Laudo pendente' em 22/06/2024. Ocorre que o laudo foi apresentado no dia 28/08/2024 (Id. 84e81db), seguindo, contudo, a 'pendência no sistema. Além disso, não há designação de responsável pelo feito.	
Determinações à Unidade: <i>determina-se a exclusão da GIGS de 'Laudo pendente' e a designação de um responsável.</i>	

4	Processo nº 0020392-64.2024.5.04.0007
Movimentação processual: processo alocado na tarefa Aguardando Audiência, teve incluída GIGS de 'Laudo pendente' em 23/07/2024. Ocorre que o laudo foi apresentado no dia 30/09/2024 (Id. e082f87), seguindo, contudo, a 'pendência no sistema. Além disso, não há designação de responsável pelo feito.	
Determinações à Unidade: <i>determina-se a exclusão da GIGS de 'Laudo pendente' e a designação de um responsável.</i>	

5	Processo nº 0020673-54.2023.5.04.0007
Movimentação processual: alocado na tarefa Aguardando Prazo, o processo teve incluída GIGS de 'Petição Não Apreciada' em 10/09/2024. Ocorre que a referida petição se refere a Embargos de Declaração, já apreciados em decisão datada de 27/09/2024 (Id. 89966ce), seguindo, entretanto, a pendência no sistema. Além disso, não há designação de responsável pelo feito.	
Determinações à Unidade: <i>determina-se a exclusão da GIGS de 'Petição Não Apreciada' e a designação de um responsável.</i>	

LIQUIDAÇÃO

1	Processo nº 0020347-94.2023.5.04.0007
Movimentação processual: processo alocado na tarefa Aguardando Prazo, teve incluída GIGS de 'Laudo pendente' em 21/09/2023. Ocorre que foi homologado acordo (ainda que posteriormente descumprido) e, com isso, a perícia foi dispensada em sentença datada de 10/10/2023 (Id. 532b96c), seguindo, ainda, a pendência no sistema.	
Determinação à Unidade: <i>determina-se a exclusão da GIGS de 'Laudo Pendente'.</i>	

2	Processo nº 0020995-45.2021.5.04.0007
Movimentação processual: processo alocado na tarefa Aguardando Prazo, teve incluída GIGS de 'Laudo Pendente' em 23/03/2022. O perito, contudo, apresentou o laudo em 08/09/2022 (Id. 0fd9f9e), seguindo, ainda, a pendência no sistema. Além disso, não há designação de responsável pelo feito.	
Determinações à Unidade: <i>determina-se a exclusão da GIGS de 'Laudo Pendente' e a designação de um responsável.</i>	

3	Processo nº 0020157-68.2022.5.04.0007
Movimentação processual: processo incluído na tarefa Prazos Vencidos, e sem movimentação desde 13/09/2024, quando foi apresentado Cálculo de Liquidação pelo Reclamante (Id. f55af63). Além disso, não há designação de responsável pelo feito.	
Determinações à Unidade: <i>determina-se o regular prosseguimento do feito e a designação de um responsável.</i>	

4	Processo nº 0020153-60.2024.5.04.0007
Movimentação processual: processo alocado na tarefa Prazos Vencidos, teve incluídas GIGS de 'Laudo pendente' em 22/07/2024 e de 'Prazo vencido – perito' em 03/09/2024. Posteriormente a isso, o perito apresentou o laudo em 25/09/2021 (Id. 27e414d), seguindo, todavia, a pendência no sistema. Também não há designação de responsável pelo feito.	
Determinações à Unidade: <i>determina-se as exclusões das referidas GIGS e a designação de um responsável.</i>	

5	Processo nº 0020384-87.2024.5.04.0007
Movimentação processual: processo alocado na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, teve incluídas GIGS de 'Laudo pendente' em 21/06/2024 e de 'Prazo vencido – perito' em 01/07/2024. As partes apresentaram, entretanto, proposta de acordo, a qual foi homologada. Foi dispensada, assim, a perícia no despacho datado de 19/07/2024 (Id. 094ba08), seguindo, contudo, a pendência no sistema. Também não há designação de responsável pelo feito.	
Determinações à Unidade: <i>determina-se as exclusões das referidas GIGS e a designação de um responsável.</i>	



EXECUÇÃO

1	Processo nº 0021407-49.2016.5.04.0007
Movimentação processual: processo alocado na tarefa Prazos Vencidos, há aposição de GIGS de 'Prazo vencido – perito' incluída em 02/09/2023. Ocorre que o laudo pericial foi apresentado em 24/01/2022 (Id. ac08f74). Também não há designação de responsável pelo feito. Determinações à Unidade: <i>determina-se a exclusão da GIGS de 'Prazo Vencido – Perito' e a designação de um responsável.</i>	
2	Processo nº 0020535-92.2020.5.04.0007
Movimentação processual: processo alocado na tarefa Aguardando Prazo, teve incluída GIGS de 'Laudo Pendente' em 09/08/2022. A perita, entretanto, apresentou laudo em 10/11/2020 (Id. 0427e25) e retificação dos cálculos anteriores no dia 23/08/2022 (Id. 0e08d5e). Determinação à Unidade: <i>determina-se a exclusão da GIGS de 'Laudo Pendente'.</i>	
3	Processo nº 0020043-90.2022.5.04.0020
Movimentação processual: processo alocado na tarefa Aguardando Prazo, teve incluída GIGS de 'Laudo Pendente' em 19/05/2022. O perito, entretanto, apresentou laudo no dia 17/03/2023 (Id. 6e6a0be). Também não há designação de responsável pelo feito. Determinações à Unidade: <i>determina-se a exclusão da GIGS de 'Laudo Pendente' e a designação de um responsável.</i>	
4	Processo nº 0000896-35.2013.5.04.0007
Movimentação processual: processo alocado na tarefa Aguardando Prazo, teve incluída GIGS de 'Laudo Pendente' em 18/08/2023. O perito, entretanto, apresentou laudo no dia 01/03/2024 (Id. 895a9e0), seguindo, ainda, a pendência no sistema. Determinação à Unidade: <i>determina-se a exclusão da GIGS de 'Laudo Pendente'.</i>	
5	Processo nº 0020094-10.2022.5.04.0018
Movimentação processual: alocado na tarefa Cumprimento de Providências, o processo teve incluída GIGS de 'Prazo vencido - perito' em 09/02/2024. O perito, contudo, apresentou laudo no dia 18/02/2024 (Id. 8681c5c), seguindo, ainda, a pendência no sistema. Determinação à Unidade: <i>determina-se a exclusão da GIGS de 'Prazo vencido – perito'.</i>	

ARQUIVADOS

1	Processo nº 0020475-80.2024.5.04.0007
Movimentação processual: processo se encontra na tarefa Arquivo e com certidão, procedendo ao arquivamento definitivo (inclusive com GIGS de 'Arquivado Definitivamente'), mas há aposição de GIGS de 'Prazo vencido'. Além disso, não há designação de responsável pelo feito. Determinações à Unidade: <i>determina-se a exclusão da GIGS de 'Prazo vencido' e a designação de um responsável.</i>	
2	Processo nº 0021157-11.2019.5.04.0007
Movimentação processual: processo se encontra na tarefa Arquivo e com certidão procedendo ao arquivamento definitivo (inclusive com GIGS de Arquivado Definitivamente), mas há aposição posterior de GIGS de 'Prazo vencido – perito'. Além disso, não há designação de responsável pelo feito. Determinações à Unidade: <i>determina-se a exclusão da GIGS de 'Prazo vencido – perito' e a designação de um responsável.</i>	
3	Processo nº 0020182-96.2013.5.04.0007
Movimentação processual: processo se encontra na tarefa Arquivo e com certidão procedendo ao arquivamento definitivo (inclusive com GIGS de 'Arquivado Definitivamente'), mas há aposição de GIGS de 'Prazo vencido'. Além disso, não há designação de responsável pelo feito. Determinações à Unidade: <i>determina-se a exclusão da GIGS de 'Prazo vencido' e a designação de um responsável.</i>	



4	Processo nº 0020868-49.2017.5.04.0007
	<p>Movimentação processual: alocado na tarefa Arquivo e com certidão procedendo ao arquivamento definitivo (inclusive com GIGS de 'Arquivado Definitivamente'), o processo apresenta GIGS de atividade ('Cálculo – homologar') e de prazo vencido. Além disso, não há designação de responsável pelo feito.</p> <p>Determinações à Unidade: <i>determina-se a exclusão das GIGS de atividade e de 'Prazo vencido' e a designação de um responsável.</i></p>
5	Processo nº 0021212-35.2014.5.04.0007
	<p>Movimentação processual: alocado na tarefa Arquivo e com certidão procedendo ao arquivamento definitivo (inclusive com GIGS de 'Arquivado Definitivamente'), o processo apresenta GIGS de 'Prazo vencido' e 'Prazo vencido – perito'. Além disso, não há designação de responsável pelo feito.</p> <p>Determinações à Unidade: <i>determina-se a exclusão das GIGS de 'Prazo vencido' e 'Prazo vencido – perito' e a designação de um responsável.</i></p>

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

A tarefa “Arquivados – Chips: Arquivado Provisoriamente”, foi analisada no dia 17/10/2024, para exame dos processos arquivados provisoriamente pela Vara do Trabalho até a presente data.

Constata-se que a Unidade adota integralmente as diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, visto que remete ao sobrestamento os feitos que são destinados ao arquivo provisório (nos processos com ordenação de remessa ao arquivo provisório, determina-se a observância das diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, conforme redação atualizada pelo Provimento nº 4/CGJT, de 26 de setembro de 2023, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar), bem como observa em muitos casos, a aposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente nos processos arquivados provisoriamente, considerada esta uma boa prática processual e que se recomenda às Unidades como padrão para organização e controle de processos.

Da análise por amostragem das ações em execução, foram localizados poucos processos desarquivados pelo Juízo e com revisão periódica dos feitos arquivados provisoriamente para renovação de providências coercitivas, por meio da utilização dos sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial, conforme recomendam os artigos 120, III e 128 da CPGJT.

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

O Diretor de Secretaria informa que a organização das atividades é por tarefa e que a forma utilizada para designação de responsável do processo pela Unidade é manual, com utilização de GIGS com identificação de atividade, prazo e responsável.

O atendimento ao público na modalidade presencial, pouco acontece, ocorrendo mais pelo telefone e pelo balcão virtual; em torno de dez por dia.

Em relação à pesquisa patrimonial, informa que fazem o *SISBAJUD*, *BNDT* e *SERASA* e somente após são encaminhadas para dar prosseguimento pelos Oficiais de Justiça.

Os plantões são de responsabilidade do Diretor de Secretaria e, nas suas ausências, pela sua substituta.

Informa, ainda, que há na Vara em torno de duzentos lotes prontos de processos para serem enviados ao arquivo.

13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)



Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, as notificações são expedidas em uma média de 10 dias a partir da determinação. Mesmo prazo para os ofícios, que também são expedidos em uma média de 10 dias a partir da determinação.

Os mandados, as autorizações judiciais, os precatórios e as requisições de pequeno valor (RPVs) são expedidos no prazo médio de 10 dias a partir da determinação.

Os alvarás de pagamento na execução, são expedidos em uma média de 05 dias, enquanto aqueles referentes a acordos, são expedidos em 02 dias. Já a expedição de alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada, ocorre em cerca de 05 dias.

No dia 10/10/2024, foi constatado o total de 490 (quatrocentos e noventa) processos com o prazo vencido, sendo o processo com data mais antiga de 19/07/2024, conforme indicado na tabela constante no item 12.1.

No dia 10/10/2024, foi constatado o total de 1072 petições não apreciadas no menu *Escaninho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação, datava de 18/07/2024, conforme indicado na tabela constante no item 12.2.

Em entrevista presencial, disse o Gestor que estavam trabalhando nos processos com prazo vencido em 30/08/2024, e no protocolo/Escaninho de 28/08/2024, aduzindo que há filtros para os urgentes: alvarás, acordos, incidentes e recursos, que são analisados diariamente. Justifica o atraso na ausência de dois servidores em LTS, o que prejudicou bastante o andamento das atividades da Unidade.

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS – Item de exame e registro obrigatório (art.32, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa as normas contidas nos arts. 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos, acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

O Diretor de Secretaria informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de atuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual. A remessa de processos ao Tribunal ocorre por ocasião da análise dos processos com prazo.

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, e 120, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Segundo informação do Diretor de Secretaria, a Unidade, após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, tem por prática ordenar a liberação deste em favor do credor após garantida a execução, o que é feito a requerimento quando se trata de valor incontroverso.

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

Segundo as informações do Diretor de Secretaria, o arquivamento definitivo dos processos de execução, é realizado após a quitação total da dívida e expedição dos alvarás. Já em caso de acordo com pagamento parcelado, o arquivamento ocorre após o pagamento total do acordo. Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo. Assim, Expedidos os alvarás, os autos aguardam na tarefa “Escolher Tipo de Arquivamento”, até o cumprimento pela instituição financeira, de modo a não existir mais valores nas contas judiciais.

Atualmente não existe nenhum procedimento de execução reunida em trâmite na Unidade Judiciária. O Diretor informa, ainda, que a Unidade observa o art. 128 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Geral.

Em se tratando de execução contra a Fazenda Pública, ao ser expedido o precatório, o Diretor informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado. Em caso de Requisições de Pequeno Valor (RPVs) vencidas, o Diretor relata que a Unidade não inscreve os devedores no BNDT, realizando o sequestro de valores quando



não há o pagamento espontâneo. Também informa o Diretor, que expedida certidão de crédito para habilitação no Juízo Falimentar ou da Recuperação Judicial, os processos ficam sobrestados (art. 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho).

13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS – Item de exame e registro obrigatório (arts. 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Informa o Diretor que tem à disposição todos os convênios firmados pelo Regional, bem como as ferramentas disponibilizadas que são utilizados na medida da necessidade.

Na hipótese de haver saldo remanescente proveniente de processos em que finda a execução, relata o Gestor que lançam no *e-Garimpo*, observando que se a empresa é solvente, o valor lhe é devolvido de imediato.

Com relação à ferramenta eletrônica *Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância (WIKI-VT)*, que se trata de uma ferramenta de gestão de conhecimento que descreve e orienta as rotinas de Secretaria das Varas do Trabalho (disponível para consulta diária pelo endereço respectivo (https://fluxonacional.jt.jus.br/index.php/P%C3%A1gina_principal)), o Diretor de Secretaria informa que a Unidade não a utiliza.

Questionado se a Unidade realiza o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis nos *links* <https://dados.trt4.jus.br/extensions/MGD/MGD.html> e <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, o Diretor respondeu que, considerando que a última atualização do MGD é de dezembro de 2023, resta inviável tal acompanhamento e que a Unidade realiza, contudo, o acompanhamento do acervo e incidentes pendentes, utilizando o painel disponível no *link* <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>.

Informa o Diretor que a Unidade utiliza o robô *GAEL* como ferramenta para o registro dos dados dos alvarás judiciais nos processos, bem como para ciência dos beneficiários. De igual forma, confirma a utilização da ferramenta *PEPE* (pesquisas automatizadas). A Unidade também utiliza, quando necessário, o painel Gestão de pautas, como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução, não havendo, atualmente, processos fora de pauta. Da mesma forma, a Unidade também se vale da ferramenta *e-Carteiro*, para juntada dos registros de cumprimento/devolução das intimações/citações postais nos processos.

O Diretor afirma que a Unidade expede mandado de pesquisa patrimonial, penhora e avaliação, na forma da Portaria Conjunta nº 3.438/2022, o que é feito com prévia consulta à *FAE*.

A Unidade registra no Sistema *GPrec*, as datas de recebimento/ciência da Requisição de Pequeno Valor pela Fazenda Pública e do termo final para pagamento, o que acontece geralmente no momento do pagamento. A Unidade também registra os pagamentos das RPVs no Sistema *GPrec*, no ato da expedição do alvará. Já em caso de anulação da RPV ou do precatório, a requisição é cancelada no *GPrec*.

Nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente a Unidade realiza o registro no *e-Garimpo*.

Os registros de prazos, pagamentos e cancelamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPVs e precatórios), foram analisados pela Vice-Corregedoria no dia 10/10/2024, para exame da conformidade dos dados inseridos no Sistema *GPrec* pela Unidade Judiciária. Para tal exame, são observados os registros da requisição no *GPrec*, bem como os documentos do processo eletrônico respectivo no PJe, além das informações compiladas no *link* <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>. A análise dos painéis da Unidade demonstra existência no Sistema *GPrec*, dos registros de data de recebimento e data de vencimento, bem como pendência nos registros de pagamentos dos valores requisitados, conforme a tabela abaixo, exemplificativamente



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Processo	Requisição	Devedor	Processamento	Cadastro Finalizado	Data de Recebimento do Mandado	Data de Vencimento
0020308-49.2013.5.04.0007	00537/2024	Município de Porto Alegre	Vara	Sim	-	-
0020358-03.2021.5.04.0005	06396/2024	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	Vara	Sim	-	-
0020358-03.2021.5.04.0005	06397/2024	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	Vara	Sim	-	-
0020358-03.2021.5.04.0005	06398/2024	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	Vara	Sim	-	-
0020358-03.2021.5.04.0005	06399/2024	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	Vara	Sim	-	-
0020358-03.2021.5.04.0005	06400/2024	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	Vara	Sim	-	-
0020358-03.2021.5.04.0005	06401/2024	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	Vara	Sim	-	-
0020358-03.2021.5.04.0005	06402/2024	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	Vara	Sim	-	-
0020358-03.2021.5.04.0005	06403/2024	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	Vara	Sim	-	-
0020358-03.2021.5.04.0005	06404/2024	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	Vara	Sim	-	-
0020358-03.2021.5.04.0005	06405/2024	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	Vara	Sim	-	-
0020358-03.2021.5.04.0005	06406/2024	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	Vara	Sim	-	-
0020358-03.2021.5.04.0005	06409/2024	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	Vara	Sim	-	-
0020358-03.2021.5.04.0005	06411/2024	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	Vara	Sim	-	-
0020358-03.2021.5.04.0005	06412/2024	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	Vara	Sim	-	-
0020358-03.2021.5.04.0005	06413/2024	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	Vara	Sim	-	-
0020358-03.2021.5.04.0005	06414/2024	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	Vara	Sim	-	-
0020358-03.2021.5.04.0005	06415/2024	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	Vara	Sim	-	-
0020358-03.2021.5.04.0005	06417/2024	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	Vara	Sim	-	-
0020464-66.2015.5.04.0007	09551/2023	União	Tribunal	Sim	-	-
0020464-66.2015.5.04.0007	14638/2023	União	Tribunal	Sim	-	-
0020511-40.2015.5.04.0007	06397/2023	União	Tribunal	Sim	-	-
0020511-40.2015.5.04.0007	14637/2023	União	Tribunal	Sim	-	-
0020533-98.2015.5.04.0007	03449/2023	União	Tribunal	Sim	-	-

13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

Com relação à inscrição dos devedores no BNDT, o Diretor informa que é realizada quando não há garantia da execução pelo sistema *SISBAJUD*, utilizando-se da teimosinha de 60 dias. Já a exclusão se dá no momento do pagamento total da dívida. Questionado se a Unidade realiza alguma rotina para monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, o Diretor respondeu que a cada 15 dias, há a consulta de processos arquivados definitivamente, com eventual inclusão no BNDT, a fim de evitar que processos migrados, os quais o PJe permite o arquivamento com tal inscrição, permaneçam com o lançamento indevido.

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 7ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 18/10/2024; dessa consulta, constatou-se que não há processos listados com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT.

13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.8.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que não há processos apresentados há mais de seis meses, sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão.



13.8.2 Lançamentos de valores pagos no período avaliado

13.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/09/2023 a 31/08/2024	%
Decorrentes de Execução	R\$ 29.262.543,21	47,30%
Decorrentes de Acordo	R\$ 18.900.336,81	30,55%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 13.702.610,28	22,15%
TOTAL	R\$ 61.865.490,30	100,00%

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2024)

13.8.2.2 Valores diversos

Classificação	01/09/2023 a 31/08/2024	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$ 629.111,77	7,82%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 4.942.301,16	61,44%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 2.472.824,62	30,74%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 8.044.237,55	100,00%

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2024)

13.8.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

13.8.3.1 Processos em carga aos advogados com prazo vencido há mais de dez dias

Nº do Processo	
1	0125700-71.1996.5.04.0007

(Fonte: consulta ao Sistema inFOR em 18/10/2024).

13.8.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 18/10/2024, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

13.8.4 Registros de mandados

13.8.4.1 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

MANDADOS EM ABERTO				
Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias úteis	
1	0001040-43.2012.5.04.0007	08/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	51
2	0001040-43.2012.5.04.0007	08/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	51
3	0001040-43.2012.5.04.0007	08/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	51
4	0000286-04.2012.5.04.0007	11/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	48
5	0000286-04.2012.5.04.0007	11/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	48
6	0020710-47.2024.5.04.0007	05/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	31
7	0020335-22.2019.5.04.0007	16/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	22



8	0020552-89.2024.5.04.0007	19/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	21
9	0021725-32.2016.5.04.0007	19/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTIAGO	21
10	0104400-67.2007.5.04.0007	20/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE GUAIBA	20
11	0118500-27.2007.5.04.0007	20/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	20
12	0118500-27.2007.5.04.0007	20/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	20
13	0118500-27.2007.5.04.0007	20/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	20
14	0118500-27.2007.5.04.0007	20/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	20
15	0020074-86.2021.5.04.0007	20/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	20
16	0020074-86.2021.5.04.0007	20/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	20
17	0020720-67.2019.5.04.0007	22/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	18
18	0020218-55.2024.5.04.0007	23/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	17
19	0021343-39.2016.5.04.0007	23/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	17
20	0020433-31.2024.5.04.0007	23/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	17
21	0021550-72.2015.5.04.0007	26/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	16
22	0053900-31.2006.5.04.0007	26/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	16
23	0001433-02.2011.5.04.0007	26/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	16
24	0001433-02.2011.5.04.0007	26/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	16
25	0001433-02.2011.5.04.0007	26/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	16
26	0001433-02.2011.5.04.0007	26/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	16
27	0006300-77.2007.5.04.0007	26/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE VIAMAO	16
28	0099800-08.2004.5.04.0007	27/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	15
29	0020823-74.2019.5.04.0007	27/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	15
30	0020980-76.2021.5.04.0007	29/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	13
31	0000869-23.2011.5.04.0007	30/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	12
32	0021271-47.2019.5.04.0007	02/09/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	11
33	0020116-97.2015.5.04.0023	02/09/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	11
34	0020538-08.2024.5.04.0007	02/09/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	11

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 16/09/2024)

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

14.1 Atuação da Divisão de Atendimento

Conforme consulta ao cronograma estabelecido pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário/SAT – Divisão de Atendimento, nem prestou atendimento via SAT – Divisão de Atendimento remoto, durante o período correccionado.

14.2 Atuação da Divisão de Treinamento – Participação da Unidade no “Conecta 1º Grau” – Oficina de Gestão do Painel Global no PJe

A 7ª Vara do Trabalho de Porto Alegre também não solicitou o atendimento da equipe do Serviço de Apoio Temporário/SAT – Divisão de Treinamento, que trata da “Oficina GESTÃO DO PAINEL GLOBAL NO PJe – Projeto Conecta 1º Grau”, durante o período correccionado, nem há previsão de agendamento futuro.



15 PROJETO GARIMPO

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais. O tratamento de depósitos existentes em contas judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14/02/2019, é de responsabilidade da Corregedoria Geral, por meio do Juízo Auxiliar de Execução (JAE). Com relação aos processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada Unidade Judiciária, nos termos do artigo 2º do Provimento nº 284/2002.

A análise do painel criado para gerenciamento desses processos - Sistema *Garimpo*, realizada em 27/06/2024, evidencia a existência de saldo ativo em 1.093 processos arquivados após 14/02/2019 vinculados à 7ª Vara do Trabalho de Porto Alegre; destes, 398 processos possuem saldo igual ou inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e 695 possuem saldo superior a esse valor.

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

No âmbito deste Regional, no período de 01/07/2023 a 30/06/2024, a 7ª Vara do Trabalho de Porto Alegre alcançou a 74ª classificação geral. No país, a Unidade Judiciária está na posição 1.327 de 1.567 Varas do Trabalho.

Conforme os gráficos apresentados no item 5.1.1 do presente relatório, a Unidade passou por um momento de redução no número de processos ajuizados até 2020, quando registrou 845 casos novos, retomando o crescimento e apresentando 1136 casos em 2023.

No que se refere à produtividade da Unidade, ou seja, a relação entre o número de processos solucionados e o número de casos novos a cada ano, a Unidade apresentou quedas contínuas desde 2018 (137%) até 2021 (87%), registrando aumentos sucessivos em 2022 (105%) e 2023 (111%). Mantém-se acima da produtividade na faixa desde 2019. Em relação à taxa de congestionamento de processos na fase de conhecimento (item 5.1.2), foram registradas quedas entre 2017 (50%) e 2019 (44%), aumentos sucessivos em 2020 (58%) e 2021 (61%) e novas quedas em 2022 (54%) e 2023 (46%). Está aumentando em 2024 (58%), mantendo-se abaixo do congestionamento médio na faixa desde 2022. Quanto à taxa de congestionamento de processos na fase de cumprimento de sentença e títulos extrajudiciais (item 5.2), a Unidade apresentou quedas nos índices entre 2017 (76%) e 2020 (68%), com aumentos em 2021 (77%) e 2022 (79%), voltando a cair em 2023 (76%) e registrando os mesmos 76% agora em 2024.

Em relação ao número de audiências realizadas (item 6.1), a Unidade apresentou queda expressiva entre 2017 (2922) e 2020 (456) e aumento até 2023 (1453). Esteve acima da média de audiências na faixa em 2021 (998 na Unidade e 731 na média) e 2023 (1453 na Unidade e 1189 na média).

Em relação ao número de sentenças prolatadas e acordos homologados na fase de conhecimento (item 7.1), a Unidade registrou quedas contínuas entre 2017 (1842) e 2020 (865), com aumentos sucessivos até 2023 (1259). Mantém-se acima da média na faixa de movimentação, desde o início da análise (2017), apenas dando indícios de que ficará abaixo em 2024 (737 na Unidade e 757 na média).

Quanto ao Acervo Processual da Unidade (item 8), houve quedas entre 2017 (6194) e 2021 (4872), aumentando em 2022 (5032) e apresentando novas quedas em 2023 (4914) e 2024 (4688), mantendo-se abaixo do acervo médio na faixa desde 2020.

No que tange à idade média da instrução (item 9.1, "c"), no rito ordinário, verificam-se aumentos sucessivos entre 2017 (303 dias) e 2020 (814 dias), mantendo-se acima da faixa de movimentação desde o início da análise (2017). Quanto ao rito sumaríssimo, verificam-se aumentos sucessivos desde 2018 (96 dias) até 2021 (228), com quedas em 2022 (214) e 2023 (133) e novo aumento em 2024 (142). Mantém-se abaixo da faixa de movimentação desde 2020.

No que diz respeito à idade média na execução (item 9.4 "a"), em relação aos processos envolvendo entes privados, houve aumento expressivo entre 2019 (551 dias) e 2020 (2800 dias), com queda em 2021 (866), novo aumento em 2022 (1117), queda em 2023 (710) e aumento em 2024 (913), permanecendo abaixo da faixa de movimentação desde 2021. Em relação aos processos envolvendo entes públicos, houve aumento expressivo entre 2021 (784 dias) e 2022 (3720), com quedas sucessivas em 2023 (2085) e 2024 (1411). Esteve abaixo da faixa de movimentação em 2021 (784 na Unidade e 865 na média), mantendo-se acima desde então.

Relativamente aos casos de processos com modificação de competência por conexão ou continência, o Diretor informa que a Unidade observa o disposto no art. 122 da Consolidação de Provimentos



da Corregedoria Regional (Provimento nº 267/2019). No que diz respeito ao incidente de desconsideração da personalidade jurídica, o disposto nos arts. 97 a 102 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, também é observado pela Unidade.

Da análise da distribuição dos processos no Painel Global da 7ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, verificam-se organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe e boa utilização de GIGS e Chips para controle do fluxo dos processos. Alguns problemas foram constatados, tais como a manutenção da aposição de GIGS de atividade e prazo vencido nos casos de arquivamento definitivo; relativa quantidade de processos sem designação de responsável; processos que demandam controle de andamento a ser realizado em outros feitos e que não foi observado; existência de processos com prazo do sobrestamento vencido na tarefa e no GIGS sem movimentação pela Unidade, bem como muitos processos sem a revisão periódica dos motivos que determinaram o sobrestamento. Recomenda-se, apenas, o aprimoramento dos procedimentos, na forma das recomendações acima lançadas, a fim de reduzir os represamentos e atrasos na tramitação dos processos.

Questionado o Diretor de Secretaria acerca de a Unidade realizar a conclusão imediata dos processos aptos a julgamento, na forma do art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, respondeu que tal ocorre de forma imediata nos casos de sentenças de conhecimento, incidentes de execução e embargos de declaração.

Em consulta ao Painel do Juiz em 21/10/2024 – “Processos Pendentes com o Juiz há 30 dias ou mais (item 7889)”, constam 27 processos conclusos para sentença com o Magistrado, com prazo legal excedido. Quanto aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que não há processos apresentados há mais de seis meses, sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão.

O quadro de servidores está completo, entretanto, não conta com estagiários há aproximadamente 04 (quatro) anos, requerendo seja reforçada a solicitação de dois estagiários junto ao setor competente.

No que tange à estrutura física da Unidade ou do prédio (conservação, limpeza, segurança, adequação das dependências ao serviço) e equipamentos, não há demandas.

Por fim, conforme relatado pelo Gestor, há pendência de recolhimento de processos arquivados (em torno de 200 lotes), por parte do arquivo central, demandando utilização de espaço da Secretaria para sua guarda.

17 RECOMENDAÇÕES

17.1 GERAIS

17.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2024).

Meta 1 - *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2 - *Identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.*

Meta 3 - *Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.*

Meta 5 - *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

17.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os Gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.



17.1.3 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2024, revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está semelhante à média nacional e à média dos Tribunais de grande porte, recomenda-se que os Juizes continuem atentando à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, mantendo o bom desempenho verificado.

17.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

17.1.5 Convênios e acordos de cooperação técnica

Para observância do art. 120, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina, a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente, a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS – CONVÊNIOS do Portal VOX.

17.1.6 Cadastramento de assuntos no PJe-JT

Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

17.1.7 Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas interseccionalidades

Recomenda-se a todas as Unidades que observem as determinações contidas na Resolução nº 520/2023 do CNJ, que "Dispõe sobre a Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas interseccionalidades", especialmente o disposto em seu art. 6º:

Art. 6º Para garantir o pleno exercício dos direitos da pessoa idosa, compete aos órgãos do Poder Judiciário:

I – prioridade de atendimento;

II – prioridade de análise e julgamento dos processos judiciais, conforme estabelece o art. 1.048, §2º, do Código de Processo Civil;

Parágrafo único. A fim de se garantir a efetividade do princípio constitucional da razoável duração nos processos em que pessoas idosas sejam parte ou interessados (art. 5º, LXXVIII, CF), recomenda-se aos tribunais a observância dos seguintes prazos:

a) O tempo de tramitação do processo no 1º grau, inclusive sentença, deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) meses, respeitadas as particularidades da unidade e considerada a complexidade do caso;

b) Nas ações civis públicas propostas com o objetivo de garantir direitos difusos e coletivos de pessoas idosas, a tramitação do processo no 1º grau, inclusive sentença, deverá ocorrer no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, respeitadas as particularidades da unidade e considerada a complexidade do caso.

17.1.8 Procedimentos. Arquivo provisório.

Recomenda-se a todas as Unidades que se abstenham de encaminhar novos processos ao arquivo provisório, nos termos da Consulta Administrativa número 0000139-62.2022.2.00.0500.

17.1.9 Procedimentos. Término do motivo do sobrestamento. Prosseguimento.

Recomenda-se que as Unidades, assim que comunicadas pela Secretaria de Estratégia Judiciária, a respeito do término do motivo que justificaram o sobrestamento dos processos (julgamento de IRDRs ou de Temas Repetitivos do STF), efetuem a revisão das suspensões correspondentes, a fim de dar prosseguimento aos feitos.

Alerta-se às Unidades, de qualquer modo, sobre a possibilidade de consulta no PANGEA para monitorar os sobrestamentos, bem como de acompanhamento dos processos e dos motivos da suspensão no "Relatório Gerencial de Processos Sobrestados" no PJe.



17.1.10 Procedimento. Fluxo de controle de acordo

Recomenda-se a todas as Unidades que movimentem os processos nos quais realizados acordos (fase de conhecimento), para o fluxo de controle de acordo, em atendimento ao disposto no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, conforme orientação constante do *e-mail* enviado pela SEAPTEC a todas as Unidades em 20 de março de 2024, nos seguintes termos: 1) iniciar a liquidação; 2) movimentar o processo para "controle de acordo" - que o posicionará na tarefa "Aguardando cumprimento do acordo" - onde ocorrerá o lançamento automático do movimento "Suspensão do processo por homologação de acordo ou transação".

17.2 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES

17.2.1 Audiências de Conciliação na Fase de Execução

Recomenda-se aos Magistrados que observem o disposto do artigo 120, II, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, promovendo a realização periódica de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando aqueles com maior possibilidade de êxito na composição.

17.2.2 Adiamento de pauta

Reitera-se a recomendação para a redução do número de adiamentos de audiências, para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas (item 6.6).

17.2.3 Meta CNJ 1/2024

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando que os dados parciais apurados até 16/09/2024, apontam para tendência de descumprimento da meta no presente ano (item 11.2.1).

Signala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2023, foi devidamente cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.1.1).

17.2.4 Meta CNJ 2/2024

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para que se identifiquem e julguem os processos mais antigos em tramitação na Unidade Judiciária, de forma a atingir a referida meta, na medida em que os dados parciais apurados até 16/09/2024, informam que esta ainda não havia sido cumprida pela Unidade (item 11.2.2).

Signala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2023, foi devidamente cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.1.2).

17.2.5 Monitoramento de processos envolvendo potencial litigância predatória

Recomenda-se aos Magistrados que nos processos em que proferida sentença, cuja fundamentação reconheça a prática de litigância predatória, utilizem no sistema PJe a ferramenta GIGS (Gestão Interna de Gabinete e Secretaria), para cadastramento da atividade "Litigância predatória reconhecida em sentença" e quando constatada apenas a existência de indícios de litigância predatória, cadastrem a atividade "Indícios de litigância predatória", na forma da Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 N° 01, de 03 de setembro de 2024.

17.3 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

17.3.1 Painel gestão de pautas

Recomenda-se a continuidade da utilização do painel Gestão de pautas (<https://dados.trt4.jus.br/extensions/GPauta-interno/GPauta-interno.html>), como meio de auxiliar no



gerenciamento de acervos de processos em instrução, com priorização daqueles processos que integram a Meta 2/2024.

17.3.2 Execuções reunidas – arquivamento provisório

Recomenda-se à Unidade que observe a decisão da consulta administrativa CGJT 0000139-62.2022.2.00.0500 (*só há ganho com a utilização dos movimentos de suspensão ao invés de "arquivo provisório", [...], devendo os processos registrarem o sobrestamento quando, automaticamente serão movimentados para o fluxo de "aguardando final do sobrestamento" em vez de "Arquivo provisório".*) (item 13.5).

17.3.3 Plataforma WIKI-VT

Recomenda-se à Unidade o uso regular da plataforma *WikiVT*, nos termos do inciso VI, do artigo 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, cadastrando pelo menos um servidor para a utilização da ferramenta.

17.3.4 Requisições de Pequeno Valor

Recomenda-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no *GPREC*; c) sejam inscritos no BNDT os entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas.

Conforme apontado por amostragem ao final do item 13.6, há pendências relacionadas ao completo preenchimento dos registros no sistema *GPrec*, as quais devem ser sanadas.

17.3.5 Projeto Garimpo

Recomenda-se à Unidade, em relação à verificação de inexistência de depósitos vinculados ao processo antes de seu arquivamento, que observe o disposto no Provimento nº 284/2002 para valores até R\$ 150,00 e, com relação aos processos em que verificado saldo ativo superior a R\$ 150,00, realize o devido registro no Sistema *e-Garimpo* (<https://egarimpo.trt4.jus.br>), conforme orientação da Corregedoria Regional, da qual as Unidades tiveram ciência pelo *e-mail* enviado em 20 de novembro de 2023 (“Disponibilização do Sistema *e-Garimpo* – registro de saldos existentes em processos a serem arquivados definitivamente”).

18 DETERMINAÇÕES

18.1 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES

18.1.1 Processos conclusos para sentença com prazo legal excedido

Determina-se aos Juízes que profiram sentença nos processos indicados no item 7.3, cujo prazo legal está excedido (em caso de já terem sido proferidas as decisões, ou em caso de homologação de acordo, a determinação deve ser desconsiderada).

18.1.2 Exame dos pressupostos recursais

Determina-se que a Unidade siga realizando o pronunciamento explícito sobre os pressupostos de admissibilidade recursal no despacho de recebimento dos recursos ordinários e dos agravos de petição, conforme a norma contida nos arts. 32, I, e 114, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (item 13.3). Determina-se, ainda, que a Unidade, antes da remessa dos feitos ao Tribunal, siga observando o dever de realizar a conferência e o correto cadastramento das partes no recurso, informando todos os recorrentes e recorridos, quando for apresentado mais de um recurso (item 13.3).



18.1.3 Liberação de depósito recursal

Determina-se o prosseguimento da observância ao art. 120, I, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (item 13.4).

18.2 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18.2.1 Arquivamento definitivo das execuções

Determina-se a continuidade da observância ao art. 129 e do cumprimento do parágrafo único, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, assim como a observância ao art. 187-A e o cumprimento do § 2º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional (item 13.5).

18.2.2 Acordos com pagamento parcelado da dívida. Arquivamento definitivo do processo

Determina-se o prosseguimento do cumprimento do §1º, do art. 187-A, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional (item 13.5).

18.2.3 Execuções reunidas – arquivamento definitivo

Visto que não existe nenhum procedimento de execução reunida em trâmite na Unidade Judiciária, determina-se para os processos futuros, a observância aos arts. 129, parágrafo único, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, e 187-A, § 2º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região (item 13.5).

18.2.4 RPVs – Inscrição no BNDT

Determina-se a inscrição no BNDT dos entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas, nos termos da Resolução administrativa TST nº 140, de 24 de agosto de 2011 (item 13.5).

18.2.5 Lançamento de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que não há processos apresentados há mais de seis meses, sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão. Assim, não há determinação a respeito deste item.

18.2.6 Lançamento de valores pagos no período avaliado

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados, todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do *e-Gestão*, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (item 13.8.2).

18.2.7 Registros pendentes no Sistema INFOR

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança, apresente justificativa, regularize os andamentos e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema INFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de dez dias, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCR (item 13.8.3).

18.2.8 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis (item 13.8.4.1).



18.2.9 Conclusões para Julgamento

Determina-se à Unidade que siga observando o art. 130, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, que estabelece que o processo apto a julgamento deve receber o correspondente registro de conclusão para prolação de sentença (item 16).

Determina-se à Unidade a observância ao art. 132, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, que veda a utilização de tarefa ou criação de subpasta no ambiente do PJe, destinada ao encaminhamento de processos aptos a julgamento, os quais devem permanecer conclusos para sentença até que sobrevenha decisão alterando tal estado (item 16).

18.2.10 Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica

Determina-se à Unidade que siga observando os arts. 97 a 102 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (item 16).

18.2.11 Modificação da Competência

Determina-se a continuidade da observância ao art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional (item 16).

18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Indagado se há alguma demanda que necessite de encaminhamento acerca da estrutura física da Unidade ou do prédio (conservação, limpeza, segurança, adequação das dependências ao serviço), o Diretor respondeu negativamente quanto à estrutura física, mas que há pendência de recolhimento de processos arquivados, por parte do arquivo, demandando utilização de espaço da Secretaria para sua guarda. Solicita a nomeação de estagiários, já que a Unidade está com duas vagas em aberto.

Nesse passo, determina-se à Secretaria da Vice-Corregedoria, que dê ciência à SEGESP, sobre reiteração da solicitação de dois estagiários para a Unidade.

19 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e do contato direto com o Juiz Titular, o Diretor de Secretaria e os demais servidores presentes na Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria da 7ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no dia 22/10/2024, das 16 às 16 horas e 30 minutos, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Unidade Judiciária. Não houve o comparecimento de interessados.

20 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao e-mail da Vice-Corregedoria (vice_cor@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.



21 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, André Ibaños Pereira, pelo Diretor de Secretaria, Nilton Cesar Mozzaquatro, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Márcia Moraes Lindemayer, Assessora-Chefe da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

MARIA MADALENA TELESCA

Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região